



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Executivo

Edição nº 890 | 02 de Setembro de 2016 - Distribuição gratuita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 519/2016

Data: 15.08.2016, retroagindo seus efeitos a 22.06.2016.

Assunto: Considerando o falecimento do servidor municipal, Senhor ARMEU DA SILVA LEAL, portador do RG n.º 35.248.984-4, do CPF n.º 215.253.778-50 e do PIS/PASEP n.º 127.48084.89-8 na data de 22 de junho de 2.016;

Considerando que a cónjuge, Senhora ROSILEIDE RODRIGUES DANTAS LEAL, e o filho NEEMIAS RODRIGUES DANTAS LEAL são os dependentes legais do servidor falecido;

RESOLVE:

I- Conceder Pensão Mensal à Senhora ROSILEIDE RODRIGUES DANTAS LEAL, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.465.023 e do CPF n.º 278.729.728-59 e Senhor NEEMIAS RODRIGUES DANTAS LEAL, portador da cédula de identidade RG n.º 56.478.055-8 a partir de 22 de junho de 2.016, de acordo com os artigos 18, 19, 20, 21, 22, 33 e 34 da Lei Municipal n.º 1.306/98 alteradas pelas Leis Municipais n.º 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, Resolução 002/98 – F.P.M.L. e conforme Processo Administrativo n.º 05705/2016.

Número 520/2016

Data: 16.08.2016

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora HELOISA ALCÂNTARA ROTA, portadora do RG n.º 40.342.704-6, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretora de Departamento, em comissão, referencia CC-2, na presente data.

Número 521/2016

Data: 17.08.2016

Assunto: NOMEAR a Senhora DANIELE CRISTINA MARQUES TEXERA, portadora do RG n.º 34.912.633-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, referência CC-2, em comissão, a partir da presente data.

Número 522/2016

Data: 17.08.2016

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL ao servidor Senhor JOÃO FIGUEREDO BEDA FILHO, portador da cédula de identidade RG n.º 9.174.675-9, do CPF n.º 552.922.328-15 e do PIS/PASEP n.º 104.17590.29-3 a partir de 01 de setembro de 2016, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal n.º 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais n.º 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, e Regra Permanente do art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, 2º e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03 e conforme Processo Administrativo n.º 04555/2016.

Número 523/2016

Data: 17.08.2016, retroagindo seus efeitos a 11.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora MARILISSE CANTELLI ARAUJO, Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG n.º 34.054.411-9 SSP/SP, a contar de 11 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo n.º 4º, da Lei n.º 2137/2010, e conforme Processo Administrativo n.º 003886/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de outubro de 2016.

Número 524/2016

Data: 17.08.2016

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora BEATRIZ PALMA FERNANDES, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG n.º 28.002.822-2 SSP/SP, a contar de 18 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo n.º 4º, da Lei n.º 2137/2010, e conforme Processo Administrativo n.º 004001/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de outubro de 2016.

Número 526/2016

Data: 18.08.2016

Assunto: NOMEAR os Senhores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE COORDENADORA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** aos servidores investidos em cargos públicos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Decreto n.º 4.422 de 23 de fevereiro de 2016 e do Processo Administrativo n.º 002932/2016, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 676/2012, ficando a mesma assim composta a partir da presente data.

Presidente:

REGIS AUGUSTO LOURENÇÃO

Representante da Divisão Pessoal:

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Representante da Secretária de Administração:

FERNANDO LUIS BIGHETE

Número 527/2016

Data: 18.08.2016

Assunto: NOMEAR os Senhores abaixo, para comporem a **COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** aos servidores investidos em cargos públicos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Decreto n.º 4.422 de 23 de fevereiro de 2016, ficando a mesma assim composta a partir da presente data.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Helio Aparecido Braz de Souza

Membros: Luiz Paulo Dias da Silva

Vera Lúcia Bellon

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Presidente: Jailson Marinho

Membros: Daniel Fernando Miqueletto

Thiago Rodrigues Seraphim

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: José Afonso da Costa Bittencourt

Membros: Silvana Martini Freijó

Daniela Sfalcin Silva

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Presidente: Rander Augusto Andrade

Membros: Rafael Creato

Tatiana de Carvalho Pierro

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: José Lorival Verardo

Membros: Emile Mariana Igarashi

Maria Lúcia dos Reis

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Presidente: Rodrigo Ribeiro

Membros: Paulo Tomaz Bravo

Fernando César da Silva

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Presidente: Doraci Chicalhoni

Membros: Luzinete Dias de Carvalho

Claudio Aparecida de Alvarenga

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: José Carlos Bellussi

Membros: Emerson Franço de Oliveira

Mauri Franco Senise Junior

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente: Juliana Euzébio Araújo

Membros: Maria Alice Zanella Ferrari
Roberta da Cruz França Santos

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Luis Henrique Silva Scheneider
Membros: Ezio Castilho Paiva
Fernando Luis Bighete

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: José Roberto Finamore
Membros: Cristian Lima Vindilino
Adriano da Silva Araujo

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Presidente: Rafael Alves Cintra
Membros: Denis Augusto Franciscatto
Ana Claudia Ferreira

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Presidente: Mauricio Carrasco
Membros: Darlan Henrique Pereira
Lourival de Barros Santos

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Presidente: Sinesio Scarabello Filho
Membros: Lidiane da Silva Nobre Alves
Carlos Alberto Bocçi

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Presidente: Claudio Scalli
Membros: Edgar Willian dos Santos
Livia Rocha Barreto Brandão

XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Presidente: Vlamir Sartori
Membros: Valeria Geroto Arantes Sampaio
Eduardo Frank Paes de Barros

Número 528/2016**Data: 18.08.2016**

Assunto: DESIGNAR o Senhor **JOÃO NIERO**, portador do RG Nº 27.606.342-9, Escriturário, efetivo, como responsável pelo Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Louveira do Estado de São Paulo, com amparo no artigo 32, parágrafo 1º e do artigo 35 da Constituição do Estado, combinados com o inciso XVIII do artigo 20 da lei Estadual 10.319/68, a partir da presente data.

Número 529/2016**Data: 19.08.2016, retroagindo seus efeitos a 13.08.2016.**

Assunto: PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **IVONILDA VALDEVINO**, portadora do CI/RG nº 25.841.143-0, a contar de 13 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01679-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de agosto de 2016.

Número 530/2016**Data: 19.08.2016, retroagindo seus efeitos a 13.08.2016.**

Assunto: PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **MARCELO IARASHI TAJIMA**, Professor de Educação Física, efetivo, portador do CI/RG nº 33.066.932-1 SSP/SP, a contar de 13 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06370-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 11 de dezembro de 2016.

Número 531/2016**Data: 20.08.2016, retroagindo seus efeitos a 12.08.2016.**

Assunto: PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ANTONIO SARAIVA DEOLINDO**, portador do CI/RG nº 15.463.227 SSP/SP, a contar de 12 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03617-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais 10 de dezembro de 2016.

Número 532/2016**Data: 20.08.2016, retroagindo seus efeitos a 15.08.2016.**

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **EDVALDO DOS SANTOS**, portador do CI/RG nº 23.785.733-9 SSP/SP, a contar de 15 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 02958-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de outubro de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CIRCULAR

Circular nº 003/2016 – ADM

“DISCIPLINA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA”*Prezados (as) Senhores (as)*

O Ilmo. Senhor Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ocorrência das Eleições Municipais;**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos ao pleito eleitoral;**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de cumprimento à legislação eleitoral, sobretudo a Lei Federal n.º 9.504/97, bem como a Resolução n.º 23.457/2015 do Tribunal Superior Eleitoral,**DETERMINA****Art. 1º** Fica proibida a propaganda político-partidária, de qualquer espécie, nas dependências dos prédios públicos municipais da administração direta e indireta.**Art. 2º** Não está compreendida na proibição estabelecida no Art. 1º, a permanência de automóvel particular ostentando adesivo com propaganda político-partidária, nos termos da legislação eleitoral vigente.**Art. 3º** Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Louveira, 24 de agosto de 2016

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**Secretário Municipal de Administração**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.586 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Ailton Francisco Alves Martins, Rosângela Carmo de Souza e Nivacir Cavalli, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005440/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Ailton Francisco Alves, Rosângela Carmo de Souza e Nivacir Cavalli**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº77.018)

Um lote de Terreno, número Seis (06) da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga Rua 04); 10,00 metros de fundos para o lote nº 29; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº07; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05.

Situação Pretendida:**LOTE “06-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga Rua 04); 5,00 metros de fundos para o lote nº 29; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº06-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05.

LOTE “06-B”

Um lote de Terreno, da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga Rua 04); 5,00 metros de fundos para o lote nº 29; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº07; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.596 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “22”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Leonilisa Caldeira, Edivaldo Moreira Da Silva e Eliane Cardoso Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 13.075, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005006/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “22”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Leonilisa Caldeira, Edivaldo Moreira Da Silva e Eliane Cardoso Silva**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 13.075**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº13.075)

Um lote de Terreno, número Vinte e Dois (22) da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 251,20 metros quadrados que assim se descreve: medindo 2,84 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 15,11 metros em curva de frente para o balão de retorno da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 11,07 metros de fundos para Nicolau Degelo; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº21; 29,45 metros do lote esquerdo, confrontando com a Viela 02. Existe uma faixa “Non Aedificandi”, que será instituída nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: 11,18m em reta confrontando com o lote nº22; 11,07m confrontando com Nicolau Degelo; 2,00m do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº21; 2,00m do lado esquerdo confrontando com a Viela 02, encerrando a área de 22,25m².

Situação Pretendida:**LOTE “22-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,60 metros quadrados que assim se descreve: medindo 2,84 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 3,42 metros em curva de frente para o balão de retorno da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 5,535 metros de fundos para Nicolau Degelo; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº21; 20,60 metros do lote esquerdo, confrontando com o lote nº22-B. Existe uma faixa “Non Aedificandi”, que será instituída nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: 5,59m em reta confrontando com o lote nº22-A; 5,535m confrontando com Nicolau Degelo; 2,00m do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº21; 2,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº22-B, encerrando a área de 11,125m².

LOTE “22-B”

Um lote de Terreno, da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,60 metros quadrados que assim se descreve: medindo 11,69 metros em curva de frente para o balão de retorno da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 5,535 metros de fundos para Nicolau Degelo; 20,60 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº22-A; 29,45 metros do lote esquerdo, confrontando com a Viela 02. Existe uma faixa “Non Aedificandi”, que será instituída nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: 5,59m em reta confrontando com o lote nº22-B; 5,535m confrontando com Nicolau Degelo; 2,00m do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº22-A; 2,00m do lado esquerdo confrontando com a Viela 02, encerrando a área de 11,125m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.599 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “18”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Luzia Rosa da Cruz Oliveira, Marcos de Oliveira Santos e Evanilde Oliveira Santos**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.597, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005083/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “18”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Luzia Rosa da Cruz Oliveira, Marcos de Oliveira Santos e Evanilde Oliveira Santos**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.597, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 18:**

Mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga Rua7), igual medidas nos fundos (confrontando com os Lotes 07 e 06), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (vinte metros) confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o Lote 17 e do lado esquerdo com o Lote 19, encerrando a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 18-A:**

Mede 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães, igual medidas nos fundos (confrontando com o Lote 06), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (vinte metros) confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o Lote 18-B e do lado esquerdo com o Lote 19, encerrando a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

LOTE 18-B:

Mede 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães, igual medidas nos fundos (confrontando com os Lotes 07 e 06), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (vinte metros) confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o Lote 17 e do lado esquerdo com o Lote 18-A, encerrando a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.600 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “14”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **José Ferreira Leal e Ivo Leal da Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005084/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “14”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **José Ferreira Leal e Ivo Leal da Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 14:**

Mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga Rua 10); 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de fundos para a Gleba C; 20,00m (vinte metros) do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga Rua 10) olha para o lote, confrontando com o Lote 13; 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 15, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2,00m (dois metros) de largura que assim se descreve: 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) em reta confrontando com o Lote 14; 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Gleba C; 2,00m (dois metros) do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga Rua 10) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do Lote 13; 2,00m (dois metros) do lado esquerdo confrontando com o Lote 15; encerrando a área de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrado).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 14-A:**

Mede 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera; 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) de fundos para a Gleba C; 20,00m (vinte metros) do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera olha para o lote, confrontando com o Lote 14-B; 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 15, encerrando uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados). Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2,00m (dois metros) de largura que assim se descreve: 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) em reta confrontando com o Lote 14-A; 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a Gleba C; 2,00m (dois metros) do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do Lote 14-B; 2,00m (dois metros) do lado esquerdo confrontando com o Lote 15; encerrando a área de 12,50m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

LOTE 14-B:

Mede 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera; 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) de fundos para a Gleba C; 20,00m (vinte metros) do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera olha para o lote, confrontando com o Lote 13; 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 14-A, encerrando uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados). Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2,00m (dois metros) de largura que assim se descreve: 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) em reta confrontando com o Lote 14-B; 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a Gleba C; 2,00m (dois metros) do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do Lote 13; 2,00m (dois metros) do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do Lote 14-A; encerrando a área de 12,50m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.601 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Luzia Vanin Ramos, Claudio Aparecido Ramos, Rosângela Ramos e Alcina Maria Gomes**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.801, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005439/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “09”, da quadra “D”**, do loteamento denominado “**Colinas de São José**”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Luzia Vanin Ramos, Claudio Aparecido Ramos, Rosângela Ramos e Alcina Maria Gomes**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.801, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº102.801)

Um lote de Terreno, número Nove (09) da quadra “D” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 312,27 metros quadrados que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por vinte metros e nove centímetros (20,09m), com a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga rua 05), à direita de quem do lote olha para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga rua 05), por vinte e nove metros e vinte e seis centímetros (29,26m), com propriedade de Morgana Minelli e Monica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa, no fundo por quatro metros e oitenta e nove centímetros (4,89m), com parte do lote nº08, e à esquerda por vinte e cinco metros (25,00m), com o lote nº10.

Situação Pretendida:**LOTE “09-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “D” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 156,27 metros quadrados que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por treze metros e setenta e quatro centímetros (13,74m), com a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga rua 05), à direita de quem do lote olha para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga rua 05), por vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros (26,45m), com propriedade de Morgana Minelli e Monica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa, e à esquerda por vinte e dois metros e sessenta centímetros (22,60m), com o lote nº09-B.

LOTE “09-B

Um lote de Terreno, da quadra “D” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 156,00 metros quadrados que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por seis metros e trinta e cinco centímetros (6,35m), com a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga rua 05), à direita de quem do lote olha para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga rua 05), por vinte e dois metros e sessenta centímetros (22,60m), com o lote nº09-A, no fundo por quatro metros e oitenta e nove centímetros (4,89m), com parte do lote nº08, e dois metros e oitenta e um centímetros (2,81m) com propriedade de Morgana Minelli e Monica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por vinte e cinco metros (25,00m), com o lote nº10.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.602 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Agnaldo Fogaça Martins, Simone Alves Pereira Martins, André Gomes da Silva e Monica Alves Luiz da Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 22.070, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 002984/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “10”, da quadra “E”**, do loteamento denominado “**Colinas de São José**”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Agnaldo Fogaça Martins, Simone Alves Pereira Martins, André Gomes da Silva e Monica Alves Luiz da Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 22.070, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 10**

Pela frente mede 10,00 metros confrontando com a Rua São João (Antiga Rua 7), à direita de quem do lote olha para a Rua São João; mede 30,00 metros e confronta com o lote 11, nos fundos onde mede 10,00 metros confronta com o lote 08; e à esquerda mede 30,00 metros confronta com o lote 09, encerrando a área de 300,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 10-A**

Pela frente mede 5,00 metros confrontando com a Rua São João (Antiga Rua 7), à direita de quem do lote olha para a Rua São João; mede 30,00 metros e confronta com o lote 11, nos fundos onde mede 5,00 metros confronta com o lote 08; e à esquerda mede 30,00 metros confronta com o lote 10-B, encerrando a área de 150,00 metros quadrados.

LOTE 10-B

Pela frente mede 5,00 metros confrontando com a Rua São João (Antiga Rua 7), à direita de quem do lote olha para a Rua São João; mede 30,00 metros e confronta com o lote 10-A, nos fundos onde mede 5,00 metros confronta com o lote 08; e à esquerda mede 30,00 metros confronta com o lote 09, encerrando a área de 150,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.603 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Terra Nobre”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Adão Oliveira Magalhães, Maria Rita Alves Magalhães, Jaime Oliveira dos Santos e Lucia Pereira dos Santos**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 70.245, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004521/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Terra Nobre”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Adão Oliveira Magalhães, Maria Rita Alves Magalhães, Jaime Oliveira dos Santos e Lucia Pereira dos Santos**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 70.245, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 12**

Mede 6,38 metros em reta e 14,38 metros em curva de frente para a Rua Benedito Geraldo Cruz (Antiga Rua 2); 15,00 metros de fundos para a parte do lote nº 11; 25,15 metros lado direito de quem da Rua Benedito Geraldo Cruz olha para o Lote, confrontando com o lote nº13; 14,40 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Benedito Geraldo Cruz, encerrando uma área de 346,71 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 12-A**

Mede 6,38 metros em reta e 14,38 metros em curva de frente para a Rua Benedito Geraldo Cruz (Antiga Rua 2); 15,00 metros de fundos para a parte do lote nº 12-B; 15,15 metros lado direito de quem da Rua Benedito Geraldo Cruz olha para o Lote, confrontando com o lote nº13; 4,40 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Benedito Geraldo Cruz, encerrando uma área de 196,71 metros quadrados.

LOTE 12-B

Mede 10,00 metros de frente para a Rua Benedito Geraldo Cruz (Antiga Rua 2); 10,00 metros de fundos para a parte do lote nº 13; 15,00 metros lado direito de quem da Rua Benedito Geraldo Cruz olha para o Lote, confrontando com o lote nº12-A; 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 11, encerrando uma área de 150,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.604 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “18”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Selma Ramos dos Santos, José Ernande de Oliveira, José Ronaldo Novais Junior e Elicélia Ramos dos Santos**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005444/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreto:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “18”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Selma Ramos dos Santos, José Ernande de Oliveira, José Ronaldo Novais Junior e Elicélia Ramos dos Santos**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº12.239)

Um lote de Terreno, número Dezoito (18) da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 260,24 metros quadrados que assim se descreve: pela frente por 10,50 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 24,61 metros com o lote nº19, no fundo por 10,50 metros com os lotes nº10 e nº11, sendo 3,00m com o lote 10 e 7,50m com o lote nº11 e à esquerda por 24,92 metros com o lote nº17.

Situação Pretendida:**LOTE “18-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 130,12 metros quadrados que assim se descreve: pela frente por 5,25 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 24,77 metros com o lote nº18-B, no fundo por 5,25 metros com o lote nº11 e à esquerda por 24,92 metros com o lote nº17.

LOTE “18-B”

Um lote de Terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 130,12 metros quadrados que assim se descreve: pela frente por 5,25 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 24,61 metros com o lote nº19, no fundo por 5,25 metros com os lotes nº10 e nº11, sendo 3,00m com o lote nº10 e 2,25m com o lote nº11 e à esquerda por 24,77 metros com o lote nº18-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.605 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “06”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Geraldo Cardoso Magalhães e Alvacy Martins Neto**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004702/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “09”, da quadra “06”**, do loteamento denominado “**Jardim Altos da Colina**”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Geraldo Cardoso Magalhães e Alvacy Martins Neto**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Nove (09) da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50m em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 12,50m de fundos para parte do lote nº14 e parte do lote nº13; 20,00m do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº08; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº10. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 12,50m em reta confrontando com o lote nº9; 12,50m confrontando com parte do lote nº14 e parte do lote nº13; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº8; 2,00m do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº10; encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

Situação Pretendida:**LOTE “09-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 6,25m de fundos para parte do lote nº13; 20,00m do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº09-B; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº10. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25m em reta confrontando com o lote nº09-A; 6,25m confrontando com o lote nº13; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº09-B; 2,00m do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº10; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

LOTE “09-B”

Um lote de Terreno, da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 6,25m de fundos para parte do lote nº14 e parte do lote nº13; 20,00m do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº08; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº09-A. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25m em reta confrontando com o lote nº09-B; 6,25m confrontando com parte do lote nº14 e parte do lote nº13; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº8; 2,00m do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº09-A; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.606 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “08”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **José Roberto Mendes Novaes e Elicacio Pereira Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004189/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “08”, da quadra “09”**, do loteamento denominado “**Jardim Altos da Colina**”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **José Roberto Mendes Novaes e Elicacio Pereira Silva**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Oito (08) da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho; 12,50 metros de fundos para parte do lote nº14 e parte do lote nº13; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho olha para o lote, confrontando com o lote nº07; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº09.

Situação Pretendida:**LOTE “08-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho; 6,25 metros de fundos para parte do lote nº14; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho olha para o lote, confrontando com o lote nº07; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº08-B.

LOTE “08-B”

Um lote de Terreno, da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho; 6,25 metros de fundos para parte do lote nº14 e parte do lote nº13; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho olha para o lote, confrontando com o lote nº08-A; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº09.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.608 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote designado “Gleba A6”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Mônica Ferreira De Moura e Dirci de Almeida Batista, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 18.175, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005445/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote designado “Gleba A6”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Mônica Ferreira De Moura e Dirci de Almeida Batista, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 18.175, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº18.175)

Um lote de Terreno, número A6 da “Gleba A” do Desmembramento Armando Betti, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: Tem início no ponto S2, junto a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) do loteamento Altos da Colina; deste ponto segue com uma distância de 25,00 metros até o ponto B6, confrontando com o lote A5; daí deflete à direita e segue com uma distância de 10,00 metros até o ponto B5, confrontando com o lote A7; daí deflete a direita e segue com uma distância de 25,00 metros até o ponto S1, confrontando com a Gleba A8, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) por uma distância de 10,00 metros até o ponto S2, início desta descrição.

Situação Pretendida:**LOTE “A6-A”**

Um lote de Terreno, da “Gleba A” do Desmembramento Armando Betti, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: Tem início no ponto S2, junto a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) do loteamento Altos da Colina; deste ponto segue com uma distância de 25,00 metros até o ponto B6, confrontando com o lote A5; daí deflete à direita e segue com uma distância de 5,00 metros até o ponto B4, confrontando com o lote A7; daí deflete à direita e segue com uma distância de 25,00 metros até o ponto S3, confrontando com o lote A6-B, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) por uma distância de 5,00 metros até o ponto S2, início desta descrição.

LOTE “A6-B”

Um lote de Terreno, da “Gleba A” do Desmembramento Armando Betti, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: Tem início no ponto S3, junto a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) do loteamento Altos da Colina; deste ponto segue com uma distância de 25,00 metros até o ponto B4, confrontando com o lote A6-A; daí deflete à direita e segue com uma distância de 5,00 metros até o ponto B5, confrontando com o lote A7; daí deflete à direita e segue com uma distância de 25,00 metros até o ponto S1, confrontando com a Gleba A8, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) por uma distância de 5,00 metros até o ponto S3, início desta descrição.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.609 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Miguel Hélio Flores D’Almeida e Silvando de Almeida Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 85.966, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004963/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Miguel Hélio Flores D’Almeida e Silvando de Almeida Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 85.966, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 02:**

Inicia-se medindo 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua Guerino Furlan (antiga Rua 02), do lado direito de quem do Lote olha para a Rua Guerino Furlan (antiga Rua 02) mede 19,06m (dezenove metros e seis centímetros), confrontando com o lote 03, nos fundos mede 20,24m (vinte metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com a Rua SÃO JOSÉ (antiga Rua 03), e do lado esquerdo mede 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o lote 01; encerrando a área de 350,04m² (trezentos e cinquenta metros e quatro centímetros quadrados).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 02-A:**

Inicia-se medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Guerino Furlan; do lado direito de quem do Lote olha para a Rua Guerino Furlan mede 19,06m (dezenove metros e seis centímetros), confrontando com o lote 03, nos fundos mede 10,12m (dez metros e doze centímetros), confrontando com a Rua SÃO JOSÉ, e do lado esquerdo mede 17,50m (dezesete metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 02-B; encerrando a área de 182,79m² (cento e oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados).

LOTE 02-B:

Inicia-se medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Guerino Furlan; do lado direito de quem do Lote olha para a Rua Guerino Furlan mede 17,50m (dezesete metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 02-A, nos fundos mede 10,12m (dez metros e doze centímetros), confrontando com a Rua SÃO JOSÉ e do lado esquerdo mede 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o lote 01, encerrando a área de 167,25m² (cento e sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.610 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Adevanio da Silva Pereira, Sandreia Alves Quirino, Valter Ramos da Silva, Ana Claudia Rodrigues de Sousa Ramos e Nelson Ramos da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 108.364, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003401/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreto:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Adevanio da Silva Pereira, Sandreia Alves Quirino, Valter Ramos da Silva, Ana Claudia Rodrigues de Sousa Ramos e Nelson Ramos da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 108.364, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº108.364)

Um lote de terreno, sob número três (03) da Quadra “B” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 330,30 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente por quatro metros e setenta e um centímetros (4,71m) em curva, mais cinco metros e vinte e nove centímetros (5,29m) com a Rua Francisco Cândido (antiga Rua “01”), à direita de quem do lote olha a Rua Francisco Cândido (antiga Rua “01”); por trinta metros (30,00m) com lote número quatro (04); no fundo dez metros (10,00m) com a Gleba Dois (2E) e a esquerda por trinta metros e dezoito centímetros (30,19m) com o lote número dois (02).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “03-A”:**

Um lote de terreno, na Quadra “B” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 150,00 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente por cinco metros (5,00m), com a Rua Francisco Cândido (antiga rua “01”), à direita de quem do lote olha a Rua Francisco Cândido (antiga Rua “01”); por trinta metros (30,00m) com lote número quatro (04); no fundo cinco metros (5,00m) com a Gleba Dois (2E) e a esquerda por trinta metros (30,00m) com o lote número “03-B.

LOTE “03-B”:

Um lote de terreno, na Quadra “B” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 150,30 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente por vinte e nove centímetros (0,29m), mais quatro metros e setenta e um centímetros (4,71m) em curva, com a Rua Francisco Cândido (antiga rua “01”), à direita de quem do lote olha a Rua Francisco Cândido (antiga Rua “01”); por trinta metros (30,00m) com lote número “03-A”; no fundo cinco metros (5,00m) com a Gleba Dois (2E) e a esquerda por trinta metros e dezoito centímetros (30,19m) com o lote número dois (02).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.611 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Donizeti José Mariano, Juliana Benvegno Mariano, Carlos Eduardo Miron de Souza e Railda Santos de Almeida Miron, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.606, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003852/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Donizeti José Mariano, Juliana Benvegno Mariano, Carlos Eduardo Miron de Souza e Railda Santos de Almeida Miron, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.606, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 05**

Mede 2,88 metros de frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A) e 12,14 metros em curva na confluência da Rua Abílio Furlan com a Rua Pedro Bonetto (Antiga Rua B), do lado direito mede 22,75 metros confrontando com o lote 04; do lado esquerdo mede 15,88 metros confrontando com a Rua Pedro Bonetto e nos fundos mede 15,15 metros confrontando com a gleba 2E, encerrando a área de 276,79m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 05-A**

Mede 2,88 metros de frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A) e 12,14 metros em curva na confluência da Rua Abílio Furlan com a Rua Pedro Bonetto (Antiga Rua B), do lado direito mede 13,80 metros confrontando com o lote 04; do lado esquerdo mede 6,95 metros confrontando com a Rua Pedro Bonetto e nos fundos mede 13,19 metros confrontando com o lote 05-B, encerrando a área de 151,54m².

LOTE 05-B

Mede 8,93 metros de frente para a Rua Pedro Bonetto (Antiga Rua B), do lado direito mede 13,19 metros confrontando com o lote 05-A; do lado esquerdo mede 15,15 metros confrontando com a gleba 2E e nos fundos mede 8,95 metros confrontando com o lote 04, encerrando a área de 125,25m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.612 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Miguel Dias da Silva e Sandreano de Melo Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005353/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Miguel Dias da Silva e Sandreano de Melo Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Doze (12) da quadra “02” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,62 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 12,50 metros de fundos para a Gleba A; 20,05 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº13; 20,05 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº11.

Situação Pretendida:**LOTE “12-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “02” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,31 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 6,25 metros de fundos para a Gleba A; 20,05 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº12-B; 20,05 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº11.

LOTE “12-B”

Um lote de Terreno, da quadra “02” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,31 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 6,25 metros de fundos para a Gleba A; 20,05 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº13; 20,05 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº12-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.613 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Cidade Jardim”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Antônio de Carvalho Pinto e Cloves Alves da Cruz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 25.716, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005349/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Cidade Jardim”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Antônio de Carvalho Pinto e Cloves Alves da Cruz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 25.716, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº 25.716)

Um lote de Terreno, número Quinze (15) da quadra “I” do loteamento denominado “Cidade Jardim”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 275,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 11,00 metros de frente para a Rua Carlos Pagotto, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o terreno com o lote nº16, do lado esquerdo com o lote nº14 e nos fundos onde tem a mesma medida da frente com o lote nº06, onde mede 11,00 metros.

Situação Pretendida:**LOTE “15-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “I” do loteamento denominado “Cidade Jardim”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 137,50 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,50 metros de frente para a Rua Carlos Pagotto, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o terreno com o lote nº15-B, do lado esquerdo com o lote nº14 e nos fundos onde tem a mesma medida da frente com o lote nº06, onde mede 5,50 metros.

LOTE “15-B”

Um lote de Terreno, da quadra “I” do loteamento denominado “Cidade Jardim”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 137,50 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,50 metros de frente para a Rua Carlos Pagotto, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o terreno com o lote nº16, do lado esquerdo com o lote nº15-A e nos fundos onde tem a mesma medida da frente com o lote nº06, onde mede 5,50 metros.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.614 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “06”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Raimundo Aderaldo de Lima, Francinete da Silva Lima e Charles Genésio da Costa, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 1.598, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005351/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “06”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Raimundo Aderaldo de Lima, Francinete da Silva Lima e Charles Genésio da Costa, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 1.598, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº1.598)

Um lote de Terreno, número Dez (10) da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50m de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07), igual medida nos fundos (confrontando com os lotes nº13 e nº12); da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote nº09 e do lado esquerdo com o lote nº11). Existe nos fundos do lote uma “Faixa Non Aedificandi” de 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 12,50m em reta (confrontando com o lote nº10); 12,50m (confrontando com os lotes nº13 e nº12); do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o imóvel mede 2,00m (confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº09) e do lado esquerdo mede 2,00m (confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº11), encerrando a área de 25,00m².

Situação Pretendida:

LOTE “10-A”

Um lote de Terreno, da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m de frente para a Rua Francisco Andre Magalhães (antiga rua 07), igual medida nos fundos (confrontando com os lotes nº13 e nº12); da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote nº09 e do lado esquerdo com o lote nº10-B). Existe nos fundos do lote uma “Faixa Non Aedificandi” de 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 6,25m em reta (confrontando com o lote nº10-A); 6,25m (confrontando com os lotes nº13 e nº12); do lado direito de quem da Rua Francisco Andre Magalhães (antiga rua 07) olha para o imóvel mede 2,00m (confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº09) e do lado esquerdo mede 2,00m (confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº10-B), encerrando a área de 12,50m².

LOTE “10-B”

Um lote de Terreno, da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m de frente para a Rua Francisco Andre Magalhães (antiga rua 07), igual medida nos fundos (confrontando com o lote nº12); da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote nº10-A e do lado esquerdo com o lote nº11). Existe nos fundos do lote uma “Faixa Non Aedificandi” de 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 6,25m em reta (confrontando com o lote nº10-B); 6,25m (confrontando com o lote nº12); do lado direito de quem da Rua Francisco Andre Magalhães (antiga rua 07) olha para o imóvel mede 2,00m (confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº10-A) e do lado esquerdo mede 2,00m (confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº11), encerrando a área de 12,50m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.615 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Nivaldo Batista Carvalho, Ednaldo Barbosa de Almeida e Tatiane Custódio Teixeira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.549, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004861/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Nivaldo Batista Carvalho, Ednaldo Barbosa de Almeida e Tatiane Custódio Teixeira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.549, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº12.239)

Um lote de Terreno, número Dezoito (18) da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 260,24 metros quadrados que assim se descreve: pela frente por 10,50 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 24,61 metros com o lote nº19, no fundo por 10,50 metros com os lotes nº10 e nº11, sendo 3,00m com o lote 10 e 7,50m com o lote nº11 e à esquerda por 24,92 metros com o lote nº17.

Situação Pretendida:

LOTE “18-A”

Um lote de Terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 130,12 metros quadrados que assim se descreve: pela frente por 5,25 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 24,77 metros com o lote nº18-B, no fundo por 5,25 metros com o lote nº11 e à esquerda por 24,92 metros com o lote nº17.

LOTE “18-B”

Um lote de Terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 130,12 metros quadrados que assim se descreve: pela frente por 5,25 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 24,61 metros com o lote nº19, no fundo por 5,25 metros com os lotes nº10 e nº11, sendo 3,00m com o lote nº10 e 2,25m com o lote nº11 e à esquerda por 24,77 metros com o lote nº18-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.616 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Serivaldo Alves Martins e Gilson Ricardo Rodrigues Neri, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004188/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Serivaldo Alves Martins e Gilson Ricardo Rodrigues Neri, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº77.018)

Um lote de Terreno, número Cinco (05) da quadra “C” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 10 metros de frente para a Rua da Liberdade (antiga rua 02); 10,00 metros de fundos para o lote nº24; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade (antiga rua 02) olha para o lote confrontando com o lote nº06; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04.

Situação Pretendida:**LOTE “05-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “C” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 5 metros de frente para a Rua da Liberdade (antiga rua 02); 5,00 metros de fundos para o lote nº24; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade (antiga rua 02) olha para o lote confrontando com o lote nº05-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04.

LOTE “05-B”

Um lote de Terreno, da quadra “C” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 5 metros de frente para a Rua da Liberdade (antiga rua 02); 5,00 metros de fundos para o lote nº24; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade (antiga rua 02) olha para o lote confrontando com o lote nº06; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.617 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “13”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Sandra Cristina da Silva e João Barbelino da Purificação, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004798/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreto:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “13”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Sandra Cristina da Silva e João Barbelino da Purificação, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Treze (13) da quadra “5” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 254,51 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,80m em curva de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 19,40m de fundos para o lote nº12 e parte do lote nº11; 16,42m do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães olha para o lote, confrontando com a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos (antiga rua 01); 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº14.

Situação Pretendida:**LOTE “13-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “5” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 127,25 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,80m em curva de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 15,48m de fundos para o lote nº13-B; 8,11m do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães olha para o lote, confrontando com a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos (antiga rua 01); 12,67m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº14.

LOTE “13-B”

Um lote de Terreno, da quadra “5” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 127,25 metros quadrados que assim se descreve: mede 8,31 metros em reta de frente para a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos (antiga rua 01); 7,33 metros de fundos para o lote nº14; 19,40 metros do lado direito de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos olha para o lote, confrontando com o lote nº12 e parte do lote nº11; 15,48 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº13-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.618 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “1B”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim São Francisco”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Marcelo Silva de Souza, Alceu Silva de Sousa, Valdeci Ferreira dos Santos de Sousa, Maria Mercedes Fernandes e Ana Rodrigues da Cruz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 16.306, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004522/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “1B”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Jardim São Francisco”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Marcelo Silva de Souza, Alceu Silva de Sousa, Valdeci Ferreira dos Santos de Sousa, Maria Mercedes Fernandes e Ana Rodrigues da Cruz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 16.306, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 01**

Mede 13,00 metros de frente para a Rua Ernesto Bevilaqua (antiga Rua 02), 18,43 metros em curva na confluência da Rua Ernesto Bevilaqua com a Rua Pedro Chiquetto (antiga Rua 01); 7,00 metros ainda pela Rua Pedro Chiquetto; 11,50 metros de um lado onde confronta com o lote 81, e 20,55 metros de outro lado onde confronta com o lote n.º 02, encerrando uma área de 308,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 01-A**

Mede 13,00 metros de frente para a Rua Ernesto Bevilaqua (antiga Rua 02), 11,35 metros em curva na confluência da Rua Ernesto Bevilaqua com a Rua Pedro Chiquetto (antiga Rua 01); olhando do lote para a Rua Pedro Chiquetto do lado esquerdo mede 19,62 metros confrontando com o lote 01-B, e nos fundos por 8,50 metros onde confronta com o lote n.º 02, encerrando uma área de 139,15 metros quadrados.

LOTE 01-B

Mede 14,08 metros de frente para a Rua Pedro Chiquetto (antiga Rua 01), sendo em curva por 7,08 metros e 7,00 metros em reta; olhando do lote para a Rua Pedro Chiquetto do lado esquerdo mede 11,50 metros confrontando com o lote 81; do lado direito mede 19,62 metros confrontando com o lote 01-A e nos fundos por 12,05 metros onde confronta com o lote n.º 02, encerrando uma área de 168,85 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.619 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “19”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Odair José dos Anjos e Francisco Dias dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004323/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “19”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Odair José dos Anjos e Francisco Dias dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº 77.018)

Um lote de Terreno, número dezenove (19) da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, desta comarca com a área de 404,43 metros quadrados que assim se descreve: 10,00 metros em curva de frente para o balão de retorno da Rua do Retiro (antiga Rua 05); 18,62 metros de fundos para parte do lote nº16, lote nº17 e lote nº18; 26,73 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga Rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº20; 4,13 metros e 32,91 metros do lado esquerdo, confrontando com parte da área de Iara Monica Cavalli Michelin, Almir Michelin, Agnaldo Jose Cavalli e Silvana Cavalli e sistema de lazer 1.

Situação Pretendida:**LOTE “19-A”:**

Um lote de Terreno, da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: 5,00 metros em curva de frente para o balão de retorno da Rua do Retiro (antiga Rua 05); 4,35 metros de fundos para parte do lote nº16; 26,73 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga Rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº20; 27,48 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº19-B, encerrando a área de 125,55 metros quadrados.

LOTE “19-B”:

Um lote de Terreno, da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: 5,00 metros em curva de frente para o balão de retorno da Rua do Retiro (antiga Rua 05); 14,27 metros de fundos para parte do lote nº16, lote nº17 e lote nº18; 27,48 metros do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga Rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº19-A; 4,13 metros e 32,91 metros do lado esquerdo, confrontando com parte da área de Iara Monica Cavalli Michelin, Almir Michelin, Agnaldo Jose Cavalli e Silvana Cavalli e sistema de lazer 1, encerrando a área de 278,88 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.620 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “14”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Cleide Antunes dos Anjos Dias, Valmir Gonçalves Dias, Oscar Aparecido Marques de Oliveira e Josiane Rodrigues do Nascimento, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 16.034, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004285/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “14”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Cleide Antunes dos Anjos Dias, Valmir Gonçalves Dias, Oscar Aparecido Marques de Oliveira e Josiane Rodrigues do Nascimento, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 16.034, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 14**

Medindo e confrontando pela frente por 2,50 metros com a Rua Santa Ângela (antiga Rua 6) e mais 14,87 metros em curva na Rua Santa Rita (antiga Rua 9), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela por 15,32 metros com a Rua Santa Rita, no fundo por 10,23 metros com parte do lote 15 e a esquerda por 25,00 metros com o lote n.13, encerrando a área de 260,15 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 14-A**

Medindo e confrontando pela frente por 27,64 metros, sendo 12,32 metros em curva e 15,32 metros em reta ambos com a Rua Santa Rita (antiga Rua 9); à esquerda de quem do lote olha para a Rua Santa Rita por 24,65 metros com o lote n.14-B; no fundo por 5,21 metros com parte do lote 15, encerrando a área de 134,94 metros quadrados.

LOTE 14-B

Medindo e confrontando pela frente por 2,50 metros com a Rua Santa Ângela (antiga Rua 6) e mais 2,55 metros em curva na Rua Santa Rita (antiga Rua 9), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela por 24,65 metros com o lote 14-A, no fundo por 5,02 metros com parte do lote 15 e a esquerda por 25,00 metros com o lote n.13, encerrando a área de 125,21 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.621 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: José Everaldo Lima da Silva, Maria Cícera da Silva Vanderlei e Florisvaldo Soares Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 18.678, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003091/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: José Everaldo Lima da Silva, Maria Cícera da Silva Vanderlei e Florisvaldo Soares Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 18.678, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº18.678)

O terreno, constituído pelo Lote n. 03 da Quadra 07, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situada no Município de Louveira, que assim descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para Rua Lourdes Bando (antiga Rua 8), 12,50 metros de fundos para o lote n. 15; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 8) para o lote, confrontando com o lote n. 02; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 04, encerrando a área de **250,00 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “03-A”:**

Um lote de terreno, da Quadra 07, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situada no Município de Louveira, que assim descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (antiga Rua 8), 6,25 metros de fundos para o lote n. 15; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 8) olha para o lote, confrontando com o lote n. 03-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 04, encerrando a área de **125,00 metros quadrados**.

LOTE “03-B”:

Um lote de terreno, da Quadra 07, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situada no Município de Louveira, que assim descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (antiga Rua 8), 6,25 metros de fundos para o lote n. 15; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga Rua 8) olha para o lote, confrontando com o lote n. 02; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 03-A, encerrando a área de **125,00 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.622 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “06”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Jairon Faustino da Rocha e Gildelanio Rodrigues da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004588/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “06”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Jairon Faustino da Rocha e Gildelanio Rodrigues da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Seis (06) da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50m em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 12,50m de fundos para parte do lote nº17 e parte do lote nº16; 20,00m do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº05; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº07. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “Non Aedificandi” de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº06; 12,50 metros confrontando com parte do lote nº17 e parte do lote nº16; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “Non Aedificandi” do lote nº05; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “Non Aedificandi” do lote nº07; encerrando a área de 25,00m².

Situação Pretendida:

LOTE “06-A”

Um lote de Terreno, da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 6,25m de fundos para o lote nº16; 20,00m do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº06-B; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº07. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “Non Aedificandi” de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº06; 6,25 metros confrontando com o lote nº16; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “Non Aedificandi” do lote nº06-B; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “Non Aedificandi” do lote nº07; encerrando a área de 12,50m².

LOTE “06-B”

Um lote de Terreno, da quadra “6” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 6,25m de fundos para parte do lote nº17 e parte do lote nº16; 20,00m do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº05; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06-A. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “Non Aedificandi” de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº06; 6,25 metros confrontando com parte do lote nº17 e parte do lote nº16; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “Non Aedificandi” do lote nº05; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “Non Aedificandi” do lote nº06-A; encerrando a área de 12,50m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.623 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: José Oliveira Sousa, Anir Maria de Sousa e Getúlio Fernandes Balleiro, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005354/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: José Oliveira Sousa, Anir Maria de Sousa e Getúlio Fernandes Balleiro, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº77.018)

Um lote de Terreno, número Dez (10) da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga rua 04); 10,00 metros de fundos para o lote nº25; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº11; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº09.

Situação Pretendida:

LOTE “10-A”

Um lote de Terreno, da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga rua 04); 5,00 metros de fundos para o lote nº25; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº10-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº09.

LOTE “10-B”

Um lote de Terreno, da quadra “E” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga rua 04); 5,00 metros de fundos para o lote nº25; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº11; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº10-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.624 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno destacado de maior porção da Área “A”, designado como “lote A1”, localizado na esquina da Rua Mário Betti com a Rua João Tarallo, no bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Mauro Correa Pinto, Maria Aparecida De Godoi Pinto, Anna Cecilia Alexandre e Abdenego da Silva Alexandre, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 65.046, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005350/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno destacado de maior porção da Área “A”, designado como “lote A1”, localizado na esquina da Rua Mário Betti com a Rua João Tarallo, no bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Mauro Corrêa Pinto, Maria Aparecida De Godoi Pinto, Anna Cecilia Alexandre e Abdenego da Silva Alexandre**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 65.046**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº65.046)

Um lote de Terreno, número A1 da quadra “A” do loteamento denominado “Desmembramento José Carlos Conti”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 389,55 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 cravado junto a Rua Mario Betti distanciando 30,75 metros da confluência da Rua João Tarallo com a Rua Mario Betti; deflete à direita com 12,84 metros e azimute de 88º12’00” até encontrar o ponto 1A, confrontando com Nicolau Degelo; deflete à direita com distância de 26,09 metros e rumo de 1º48’00” SE até o ponto 3A, confrontando com o lote A2; deflete à direita com distância de 10,89 metros e azimute de 251º28’11” até o ponto 4, confrontando com a Rua João Tarallo; daí segue em curva convexa com distância de 6,61 metros até o ponto 5, onde confronta com a Rua João Tarallo e com a Rua Mario Betti; daí segue com distância de 25,78 metros e azimute de 02º34’18” até o ponto inicial 1, confrontando com a Rua Mario Betti.

Situação Pretendida:**LOTE “A1-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “A” do loteamento denominado “Desmembramento José Carlos Conti”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 189,55 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 cravado junto a Rua Mario Betti distanciando 30,75 metros da confluência da Rua João Tarallo com a Rua Mario Betti; deflete à direita com 5,60 metros e azimute de 88º12’00” até encontrar o ponto 1B, confrontando com Nicolau Degelo; deflete à direita com distância de 29,32 metros e rumo de 1º48’00” SE até o ponto 3B, confrontando com o lote A1-B; deflete à direita com distância de 2,99 metros e azimute de 251º28’11” até o ponto 4, confrontando com a Rua João Tarallo; daí segue em curva convexa com distância de 6,61 metros até o ponto 5, onde confronta com a Rua João Tarallo e com a Rua Mario Betti; daí segue com distância de 25,78 metros e azimute de 02º34’18” até o ponto inicial 1, confrontando com a Rua Mario Betti.

LOTE “A1-B”

Um lote de Terreno, da quadra “A” do loteamento denominado “Desmembramento José Carlos Conti”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 200,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1B; deflete à direita com 7,24 metros e azimute de 88º12’00” até encontrar o ponto 1A, confrontando com Nicolau Degelo; deflete à direita com distância de 26,09 metros e rumo de 1º48’00” SE até o ponto 3A, confrontando com o lote A2; deflete à direita com distância de 7,90 metros e azimute de 251º28’11” até o ponto 3B, confrontando com a Rua João Tarallo; daí deflete à direita e segue com distância de 29,32 metros e rumo de 01º48’00” SE até o ponto inicial 1B, confrontando com a o lote A1-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.625 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “19”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Antônio Carlos Nunes Custodio e Jose Custodio Jorge, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004590/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “19”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Antônio Carlos Nunes Custódio e Jose Custodio Jorge**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Dezenove (19) da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 252,92 metros quadrados que assim se descreve: mede 2,18 metros em curva e 7,82 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 15,24 metros de fundo para Nicolau Degelo; 20,91 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº18; 20,00 metros do lote esquerdo, confrontando com o lote nº20. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 14,72 metros em reta confrontando com o lote nº19; 15,24 metros confrontando com Nicolau Degelo; 2,07 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº18; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº20; encerrando a área de 34,02m².

Situação Pretendida:**LOTE “19-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 126,72 metros quadrados que assim se descreve: mede 2,18 metros em curva e 2,82 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 7,62 metros de fundo para Nicolau Degelo; 20,91 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº18; 20,17 metros do lote esquerdo, confrontando com o lote nº19-B. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 7,36 metros em reta confrontando com o lote nº19-A; 7,62 metros confrontando com Nicolau Degelo; 2,07 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº18; 2,02 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº19-B; encerrando a área de 19,07m².

LOTE “19-B”

Um lote de Terreno, da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 126,20 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 7,62 metros de fundo para Nicolau Degelo; 20,17 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº19-A; 20,00 metros do lote esquerdo, confrontando com o lote nº20. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 7,36 metros em reta confrontando com o lote nº19-B; 7,62 metros confrontando com Nicolau Degelo; 2,02 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº19-A; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº20; encerrando a área de 19,00m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.626 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Marcos Rodrigues Pereira e Jair Lobo Filho, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 81.304, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005442/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Marcos Rodrigues Pereira e Jair Lobo Filho**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 81.304**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº81.304)

Um lote de Terreno, número Cinco (05) da quadra “F” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: medindo 10,00m de frente para a Rua do Retiro (antiga rua 05); 10,00m de fundos para parte da Viela nº01; 25,00m do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº06 e 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04.

Situação Pretendida:**LOTE “05-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “F” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: medindo 5,00m de frente para a Rua do Retiro (antiga rua 05); 5,00m de fundos para parte da Viela nº01; 25,00m do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº05-B e 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04.

LOTE “05-B”

Um lote de Terreno, da quadra “F” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: medindo 5,00m de frente para a Rua do Retiro (antiga rua 05); 5,00m de fundos para parte da Viela nº01; 25,00m do lado direito de quem da Rua do Retiro (antiga rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote nº06 e 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.627 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “20”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Elimar Flores D’almeida e Ermevaldo Flores D’almeida**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.383, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005458/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “20”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Elimar Flores D’almeida e Ermevaldo Flores D’almeida**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.383**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº102.383)

Um lote de terreno, sob número vinte (20) da Quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade de Louveira, deste Estado, com área de 260,31 metros quadrados, medindo e confrontando: pela frente por onze metros e três centímetros (11,03m) em curva com a Rua Santa Rita (antiga Rua Oito “08”), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga Rua Oito “08”) por vinte e três metros e vinte e três centímetros (23,23m) com o lote número vinte e um (21), no fundo por onze metros (11,00m) com os lotes números oito (08) e nove (09), sendo quatro metros e cinquenta centímetros (4,50m) com o lote número oito (08); e seis metros e cinquenta centímetros (6,50m) com o lote número nove (09), e à esquerda por vinte e quatro metros e seis centímetros (24,06m) com o lote número dezenove (19).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “20-A”:**

Um lote de terreno, da Quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São José” situado na cidade de Louveira, da comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 128,90 metros quadrados, medindo e confrontando: pela frente por cinco metros e cinquenta e um centímetros (5,51m), em curva com a Rua Santa Rita (antiga Rua Oito “08”), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga Rua Oito “08”), por vinte e três metros e vinte e três centímetros (23,23m) com o lote número vinte e um (21), no fundo por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) com os lotes números oito (08) e nove (09), sendo quatro metros e cinquenta centímetros (4,50m) com o lote número oito (08); e um metro (1,00m) com o lote número nove (09), e à esquerda por vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros (23,65m) com o lote número 20-B.

LOTE “20-B”:

Um lote de terreno, da Quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São José” situado na cidade de Louveira, da comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 131,41 metros quadrados, medindo e confrontando: pela frente por cinco metros e cinquenta e dois centímetros (5,52m), em curva com a Rua Santa Rita (antiga Rua Oito “08”), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga Rua Oito “08”), por vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros (23,65m) com o lote número 20-A, no fundo por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) com o lote número nove (09); e à esquerda por vinte e quatro metros e seis centímetros (24,06m) com o lote número dezenove (19).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.628 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “28”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Aristides Jose da Silva e Marcio Rogerio Segatti, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004279/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “28”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Aristides Jose da Silva e Marcio Rogerio Segatti, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº77.018)

Um lote de Terreno, número Vinte e Oito (28) da quadra “C” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 257,62 metros quadrados que assim se descreve: 2,00 metros em reta de frente para a Rua do Castelo (antiga rua 04); 11,00 metros de fundo para o Lote nº01; 14,13 metros em curva e 16,00 metros em reta do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga rua 04) olha para o lote, confrontando com a Rua da Boa Vista (antiga rua 01); 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº27.

Situação Pretendida:**LOTE “28-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “C” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 128,81 metros quadrados que assim se descreve: 2,00 metros em reta de frente para a Rua do Castelo (antiga rua 04); 11,00 metros de fundo para o Lote nº28-B; 14,13 metros em curva e 4,29 metros em reta do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga rua 04) olha para o lote, confrontando com a Rua da Boa Vista (antiga rua 01); 13,29 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº27.

LOTE “28-B”

Um lote de Terreno, da quadra “C” do loteamento denominado “Residencial Cavalli”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 128,81 metros quadrados que assim se descreve: 11,71 metros em reta de frente para a Rua da Boa Vista (antiga rua 01); 11,71 metros de fundo para o Lote nº27; 11,00 metros do lado direito de quem da Rua da Boa Vista (antiga rua 01) olha para o lote, confrontando com o lote nº01; 11,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº28-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.629 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Izildinha Aparecida Fabri de Souza, Antonio Lino de Souza e Rafael Dantas Aguiar, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005441/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreto:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Izildinha Aparecida Fabri de Souza, Antonio Lino de Souza e Rafael Dantas Aguiar, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº12.239)

Um lote de Terreno, número Dez (10) da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente mede 10,00m confrontando com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06), por 25,00m com o lote nº11; no fundo por 10,00m com os lotes nº18 e nº19, sendo 3,00m com o lote nº18 e 7,00m com o lote nº19 e à esquerda por 25,00m com o lote nº09.

Situação Pretendida:**LOTE “10-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente mede 5,00m confrontando com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06), por 25,00m com o lote nº11; no fundo por 5,00m com o lote nº19 e à esquerda por 25,00m com o lote nº10-B.

LOTE “10-B”

Um lote de Terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente mede 5,00m confrontando com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06), por 25,00m com o lote nº10-A; no fundo por 5,00m com os lotes nº18 e nº19, sendo 3,00m com o lote nº18 e 2,00m com o lote nº19 e à esquerda por 25,00m com o lote nº09.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.630 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Valdeir de Freitas Barbosa, Gilberto Nunes Pereira, José João da Silva Filho e Petrucia Maria da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 9.297, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004694/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Valdeir de Freitas Barbosa, Gilberto Nunes Pereira, José João da Silva Filho e Petrucia Maria da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 9.297, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº9.297)

Um lote de Terreno número Doze (12) da quadra “H” do loteamento denominado “COLINAS DE SÃO JOSÉ”. Situado na cidade de Louveira, Comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente 10,00 metros com a Rua Santa Angela (antiga rua 06), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06), por 25,00 metros com o lote 13, no fundo por 10,00 metros com parte dos lotes 16 e 17, sendo 2,00 metros com o lote 16 e 8,00 metros com o lote 17, e à esquerda por 25,00 metros com o lote 11, encerrando a área de 250,00m².

Situação Pretendida:

LOTE “12-A”

Um lote do terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “COLINAS DE SÃO JOSÉ”. Situado na cidade de Louveira, Comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente 5,00 metros com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06) por 25,00 metros com o lote 12-B, no fundo por 5,00 metros com o lote 17, e à esquerda por 25,00 metros com o lote 11.

LOTE “12-B”

Um lote do terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “COLINAS DE SÃO JOSÉ”. Situado na cidade de Louveira, Comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente 5,00 metros com a Rua Santa Angela (antiga rua 06), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06); por 25,00 metros com o lote 13, no fundo por 5,00 metros com parte dos lotes 16 e 17, sendo 2,00 metros com o lote 16 e 3,00 metros com o lote 17, e à esquerda por 25,00 metros com o lote 12-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.631 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno destacado de maior porção da Área “A”, localizado na esquina da Rua Mário Betti com a Rua João Taralho, designado como “Lote A2”, no bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Damião de Oliveira, Albertina Pereira de Oliveira, Ivan Bueno Piceli e Hilda Rocha de Aguiar Piceli, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 65.047, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004328/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno destacado de maior porção da Área “A”, localizado na esquina da Rua Mário Betti com a Rua João Taralho, designado como “Lote A2”, no bairro Santo Antônio, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Damião de Oliveira, Albertina Pereira de Oliveira, Ivan Bueno Piceli e Hilda Rocha de Aguiar Piceli, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 65.047, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº65.047)

Um lote de Terreno, número A2 do Desmembramento José Carlos Conti, no Bairro Santo Antônio, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 3A, cravado junto a Rua João Taralho distando 15,86 metros da confluência da Rua João Taralho com a Rua Mário Betti; deflete à esquerda com distância de 26,09 metros e rumo de 01º 48’ 00” NW até o ponto 1A, confrontando com o lote A1; deflete à direita com a distância de 10,18 metros e azimute 88º 12’ 00” até o ponto 1B, confrontando com Nicolau Degelo; daí deflete à direita com distância de 23,03 metros e rumo de 01º 48’ 00” SE até o ponto 3B confrontando com o lote A3; daí deflete à direita com distância de 10,63 metros e azimute de 251º 28’ 11” até o ponto inicial 3A, confrontando com a Rua João Taralho.

Situação Pretendida:

LOTE “A2-A”

Um lote do terreno, do Desmembramento José Carlos Conti, no Bairro Santo Antônio, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 3A, cravado junto a Rua João Taralho distando 15,86 metros da confluência da Rua João Taralho com a Rua Mário Betti; deflete à esquerda com distância de 26,09 metros e rumo de 01º 48’ 00” NW até o ponto 1A, confrontando com o lote A1; deflete à direita com a distância de 5,09 metros e azimute 88º 12’ 00” até o ponto 1C, confrontando com Nicolau Degelo; daí deflete à direita com distância de 24,66 metros e rumo de 01º 48’ 00” SE até o ponto 3C confrontando com o lote A2-B; daí deflete à direita com distância de 5,315 metros e azimute de 251º 28’ 11” até o ponto inicial 3A, confrontando com a Rua João Taralho.

LOTE “A2-B”

Um lote do terreno, do Desmembramento José Carlos Conti, no Bairro Santo Antônio, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 3C, cravado junto a Rua João Taralho distando 21,17 metros da confluência da Rua João Taralho com a Rua Mário Betti; deflete à esquerda com distância de 24,66 metros e rumo de 01º 48’ 00” NW até o ponto 1C, confrontando com o lote A2-A; deflete à direita com a distância de 5,09 metros e azimute 88º 12’ 00” até o ponto 1B, confrontando com Nicolau Degelo; daí deflete à direita com distância de 23,03 metros e rumo de 01º 48’ 00” SE até o ponto 3B confrontando com o lote A3; daí deflete à direita com distância de 5,315 metros e azimute de 251º 28’ 11” até o ponto inicial 3C, confrontando com a Rua João Taralho.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “14”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Jardim Niero III”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: João Gonçalves Viana, Valdomiro Amaro Filho, Vera Lucia do Prado e Eunice do Nascimento Viana, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.589, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005077/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “14”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Jardim Niero III”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: João Gonçalves Viana, Valdomiro Amaro Filho, Vera Lucia do Prado e Eunice do Nascimento Viana, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 5.589, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 14**

Medindo 3,35 metros de frente para a Rua Rodrigues Alves (Antiga Rua 2); 16,72 metros em curva na esquina; 14,98 metros de frente para a Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida 1); 8,00 metros à direita de quem olha da Avenida, confrontando com o lote 01, e 26,00 metros à esquerda de quem olha da Rua Rodrigues Alves, confrontando com o lote 13, todas da mesma quadra, encerrando a área de 287,62m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 14-A**

Medindo 3,35 metros de frente para a Rua Rodrigues Alves (Antiga Rua 2); 16,72 metros em curva na esquina; 0,50 metros de frente para a Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida 1); 12,46 metros à direita de quem olha da Avenida, confrontando com o lote 14-B, e 12,23 metros à esquerda de quem olha da Rua Rodrigues Alves, confrontando com o lote 13, todas da mesma quadra, encerrando a área de 146,68m².

LOTE 14-B

Medindo 14,48 metros de frente para a Avenida Dom Pedro I (Antiga Avenida 1); 8,00 metros à direita de quem olha da Avenida para o lote, confrontando com o lote 01; à esquerda por 12,46 metros confrontando com o lote 14-A, e nos fundos por 13,77 metros confrontando com o lote 13, todas da mesma quadra, encerrando a área de 140,94m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.633 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Jardim Lago Azul”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Antônio de Carvalho Pinto, Izabel Maria Oliveira Pinto e Ricardo Macedo de Oliveira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004600/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Jardim Lago Azul”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Antônio de Carvalho Pinto, Izabel Maria Oliveira Pinto e Ricardo Macedo de Oliveira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº239)

Um lote de Terreno, número Cinco (05) da quadra “C” do loteamento denominado “Jardim Lago Azul I”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 336,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 10,00m de frente para a Rua Gerônimo Bassi (antiga rua 06); por 10,00m nos fundos, confrontando com partes dos lotes nº13 e 14; por 32,50m do lado direito, confrontando com o lote nº04; e 34,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06.

Situação Pretendida:**LOTE “05-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “C” do loteamento denominado “Jardim Lago Azul I”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 164,37 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00m de frente para a Rua Gerônimo Bassi (antiga rua 06); por 5,00m nos fundos, confrontando com parte do lote nº14; por 32,50m do lado direito de quem do lote olha para a Rua Gerônimo Bassi (antiga rua 06), confrontando com o lote nº04; e 33,25m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05-B.

LOTE “05-B”

Um lote de Terreno, da quadra “C” do loteamento denominado “Jardim Lago Azul I”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 171,63 metros quadrados que assim se descreve: mede 5,00m de frente para a Rua Gerônimo Bassi (antiga rua 06); por 5,00m nos fundos, confrontando com parte do lote nº13 e parte do lote nº14; por 33,25m do lado direito de quem do lote olha para a Rua Gerônimo Bassi (antiga rua 06), confrontando com o lote nº05-A; e 34,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.634 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “08”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Antônio Alves dos Santos, Lucimar Pereira Ferreira, Antônio Alves de Souza, Gilmar França Bonfim de Souza, Iraides Euzébio da Silva e Araides França Bonfim, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005361/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “08”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Antônio Alves dos Santos, Lucimar Pereira Ferreira, Antônio Alves de Souza, Gilmar França Bonfim de Souza, Iraides Euzébio da Silva e Araides França Bonfim, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 08:**

Mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua do Castelo (antiga Rua 04), 10,00m (dez metros) de fundos para o Lote 27; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o Lote 09; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 07, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 08-A:**

Mede 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua do Castelo, 5,00m (cinco metros) de fundos para o Lote 27; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o Lote 08-B; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 07, encerrando uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

LOTE 08-B:

Mede 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua do Castelo, 5,00m (cinco metros) de fundos para o Lote 27; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o Lote 09; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 08-A, encerrando uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.635 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Marcos Ferreira dos Santos, Rozinei de Freitas Santos, Reinaldo da Trindade Cotrim e Aparecida Souza Cotrim, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.563, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005362/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Marcos Ferreira dos Santos, Rozinei de Freitas Santos, Reinaldo da Trindade Cotrim e Aparecida Souza Cotrim, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.563, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 06:**

Inicia-se medindo e confrontando pela frente por 10,00m (dez metros) com a Rua São Luis (antiga Rua 04), à direita de quem do lote olha para a Rua São Luiz (antiga Rua 04), por 25,00m (vinte e cinco metros), com o lote 05, no fundo por 10,00 (dez metros), e à esquerda por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 07, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 06-A:**

Inicia-se medindo e confrontando pela frente por 5,00m (cinco metros) com a Rua São Luiz; à direita de quem do lote olha para a Rua São Luis, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 05, no fundo por 5,00m (cinco metros) com o Lote 13; e à esquerda por 25,00m (vinte e cinco metros) com o Lote 06-B, encerrando uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

LOTE 06-B:

Inicia-se medindo e confrontando pela frente por 5,00m (cinco metros) com a Rua São Luiz; à direita de quem do lote olha para a Rua São Luis, por 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 06-A, no fundo por 5,00m (cinco metros) com o Lote 13; e à esquerda por 25,00m (vinte e cinco metros) com o Lote 07, encerrando uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.636 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Marcelo Floriano Alcântara, Terezinha da Silva Vicente e Antônia Aparecida Vicente Alcântara, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004797/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Marcelo Floriano Alcântara, Terezinha da Silva Vicente e Antônia Aparecida Vicente Alcântara, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Quinze (15) da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50m em reta de frente para a Rua Donela C. Porto (antiga Rua 09); 12,50m de fundos para o lote nº03; 20,00m do lado direito de quem da Rua Donela C. Porto (antiga Rua 09) olha para o lote, confrontando com o lote nº14; 20,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº16.

Situação Pretendida:

LOTE “15-A”

Um lote de Terreno, da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Donela C. Porto (antiga Rua 09); 6,25m de fundos para o lote nº03; 20,00m do lado direito de quem da Rua Donela C. Porto (antiga Rua 09) olha para o lote, confrontando com o lote nº 15-B; 20,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº16.

LOTE “15-B”

Um lote de Terreno, da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Donela C. Porto (antiga Rua 09); 6,25m de fundos para o lote nº03; 20,00m do lado direito de quem da Rua Donela C. Porto (antiga Rua 09) olha para o lote, confrontando com o lote nº14; 20,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 15-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que PAULO CARDOSO DE SOUZA, proprietário do imóvel localizado à Rua dos Cambucis, nº 347 – Arataba II, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 25 para corte de árvores, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que MARCO ANTONIO STECK, proprietário do imóvel localizado à Rua Antonio Biscuola, nº 225 – Ipiranga, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que PREVI COMÉRCIO DE CARNES EM GERAL LTDA ME, proprietário do imóvel localizado à Rua Luiz Gonzaga, nº 938 – Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que LIDIA INES VERARDO, proprietária do imóvel localizado à Alameda dos Jacarandás, nº 83 (Q-O, L-8) - Jardim Primavera, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para implantação asfáltica: Estrada Tereza Bizetto Cestarolli, s/n - Cestarolli

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que GRÁFICA LOUVEIRENSE LTDA EPP, localizada à Rua Bento Martins Cruz, nº 104 – Vila Pasti, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação, para a atividade de edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que MARMORARIA JN LTDA, localizada à Rua Atilio Biscuola, nº 1340 – Galpão 04 - Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Fabricação de produtos de marmoraria.

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6501/2016 Data de Protocolo: 10/08/2016
CEVS: 352730601-931-000039-2-1 Data de Validade: 10/08/2017

Razão Social: BIZUTI E ZORZI ACADEMIA LTDA- ME
CNPJ/CPF: 25117842/0001-59

Endereço: AV PAULO PRADO, 803 - SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: Rafael Zorzi CPF: 373182058/70

Risp. Técnico: Rafael Zorzi CPF: 373182058/70

CBO: Conselho Professor: CREF No. Inscr. 091219 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o (a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6804/2016 Data de Protocolo: 09/08/2016

CEVS: 352730601-477-000046-1-8

Data de Validade: 11/08/2017

Razão Social: M C MONTEIRO OPTICA ME

CNPJ/CPF: 24.706.432/0001-80

Endereço: RUA NERINA, 37, SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290000 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1269/2011-5 Data de Protocolo: 12/07/2016
CEVS: 352730601-863-000107-1-5 Data de Validade: 12/08/2017

Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 62.726.310/0003-07

Endereço: AV KARL KIELBLOCK, 1033 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP:
13290-000 UF: SP Resp. Legal: JEAN FRANÇOIS JULES TEISSEIRE CPF: 92178375804

Resp. Técnico: VALMIR ANTONIO ZULIAN DE AZEVEDO CPF: 46147314068

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53833 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à LTA
Protocolo: 5910/2016 Data de Protocolo: 17/08/2016

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIA LTDA

CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64

Endereço: Avenida Francisco Pereira Dutra, 2405, Estiva

Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Resp. Legal: Oliver Gunther Geuther CPF: 238.071.468-14

Resp. Antonio Carlos Andrade CPF: 056.675.548-36

CREA: 261422448-0, UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5998/2016 Data de Protocolo: 07/07/2016

CEVS: 352730601-863-000205-1-6

Data de Validade: 18/07/2017 Razão Social: RODRIGO ROSTODELLA CPF: 25221115824

Endereço: Rua FREDERICO ZANELA, 278 vila nova Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000

UF: SP Resp. Legal: RODRIGO ROSTODELLA CPF: 25221115824

Resp. Técnico: RODRIGO ROSTODELLA CPF: 25221115824

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96698 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2742/2011 Data de Protocolo: 22/08/2016

CEVS: 352730601-360-000011-2-0

Data de Validade: 12/07/2013 Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA

CNPJ/CPF: 02.836.056/0068-13

Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SOLON SANTOS BARRIOS CPF: 82528780591

Resp. Técnico: JEFFERSON MALEVICHI CPF: 32018764888

CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04.404.952 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6820/2016 Data de Protocolo: 09/08/2016

CEVS: 352730601-472-000140-1-0

Razão Social: MARIA DE FATIMA GARDENGUE CNPJ/CPF: 21.080.013/0001-98

Endereço: RUA NICOLA TARALO, 38 vila nova Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF:

SP Resp. Legal: MARIA DE FATIMA GARDENGUE CPF: 29318549806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 4813/2015-2 Data de Protocolo: 30/08/2016

CEVS: 352730601-863-000173-1-0

Data de Validade: 30/08/2017

Razão Social: UNIORAL LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 21.603.594/0001-03

Endereço: Rua ARMANDO STECK, 349 1 andar jd nero Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ANDREZA MALACHIAS TESSARI CPF: 26398859871

Resp. Técnico: LIGIA RICARDO DE CASTRO CPF: 36886671820

CBO: CRO No. Inscr.:100574 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 4813/2015-2 Data de Protocolo: 30/08/2016

CEVS: 352730601-863-000172-1-3 CEVS: 352730601-863-000172-1-3

Data de Validade: 30/08/2017

Razão Social: UNIORAL LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 21.603.594/0001-03 Endereço: Rua ARMANDO STECK, 349 1 andar jd nieró

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: ANDREZA MALACHIAS

TESSARI CPF: 26398859871

Resp. Técnico: LIGIA RICARDO DE CASTRO CPF: 36886671820 CBO:

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100574 UF:SP

Resp. Técnico: LEONARDO HENRIQUE VADENAL PANZA CPF: 22431150852 CBO:

06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82.271 UF:SP

Resp. Técnico: RISLEINY JUNQUEIRA CPF: 17160684877 CBO: 06310

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48587 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5341/2016 Data de Protocolo: 31/08/2016

CEVS: 352730601-861-000008-1-7

Data de Validade: 31/08/2017

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47

Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MARTINS CPF: 87912023968

Resp. Técnico: WESLEY FERREIRA DA SILVA CPF:99945517104

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:25256 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO

DECRETO Nº 004598, DE 08 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
08 de agosto de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00122		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2252	MANUTENCAO DO PSB - IDOSO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 12.000,00

Ficha: 00174		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	53	TRANSFERENCIA DE RENDA
Proj. Atividade:	2267	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00196		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	55	INCLUSAO PRODUTIVA
Proj. Atividade:	2269	MANUTENCAO DA GERACAO DE RENDA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 11.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00247		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 40.000,00

Ficha: 00251		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00276		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2289	REQUISITORIOS DE PEQUENA MONTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00277		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2289	REQUISITORIOS DE PEQUENA MONTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Ficha: 00364		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2022	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00419		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	1007	REFORMA, MANUTENCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 170.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00630		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	363	Ensino Profissional
Programa:	47	CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE
Proj. Atividade:	2086	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS CURSOS PROFISSIONALIZAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Ficha: 00664		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	1136	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E UNID
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 182.000,00

Ficha: 00853		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 67.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00966		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6	PROGRAMA DA AGENDA AZUL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 200.000,00	

Ficha: 00966		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	6	PROGRAMA DA AGENDA AZUL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 30.000,00	

Ficha: 01072		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZONOSSES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Total Suplementações :

R\$ 842.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00140		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2254	MANUTENCAO DO PSB - CRIANCA DE 06 A 11 ANOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00197		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	55	INCLUSAO PRODUTIVA
Proj. Atividade:	2269	MANUTENCAO DA GERACAO DE RENDA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 11.000,00	

Ficha: 00230		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	59	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 12.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00385		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 40.000,00	

Ficha: 00385		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00386		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00386		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Ficha: 00386		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Ficha: 00386		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0003	JUROS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 5.000,00	

Tabela II
Anulações

Ficha: 00423		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	1018	CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE (TERRA DA UV
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 170.000,00

Ficha: 00662		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	1039	CONSTRUCAO DE UN. ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, BERCAR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 182.000,00

Ficha: 00691		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00854		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 67.000,00

Ficha: 00957		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	4	PROGRAMA DA AGENDA VERDE
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00960		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	4	PROGRAMA DA AGENDA VERDE
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros auxílios financeiros a pessoa física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Total Anulações :

R\$ 842.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L.

MÊS DE JULHO/16

BANCO DO BRASIL S.A.

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM-1		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
15.749.329,27	-	-	161.889,32	15.911.218,59	1,0279%	8,4419%
Quantidade de cotas:		8.038.262,32	Valor da cota (29/07/16):		1,979435	

BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
8.555.653,85	-	-	96.707,59	8.652.361,44	1,1303%	7,6917%
Quantidade de cotas:		5.038.063,424	Valor da cota (29/07/16):		1,717398	

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.399.675,83	-	-	71.399,02	4.471.074,85	1,6228%	14,4476%
Quantidade de cotas:		2.963.277,8298	Valor da cota (29/07/16):		1,508827	

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.633.556,97	-	-	59.366,15	5.692.923,12	1,0537%	7,3888%
Quantidade de cotas:		3.463.470,797	Valor da cota (29/07/16):		1,643705	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B 5		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III, alínea a		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
11.456.046,18	294.415,75	-	135.039,78	11.885.501,71	1,1754%	10,0245%
Quantidade de cotas:		904.700,69138	Valor da cota (29/07/16):		13,137496	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL					
JULHO/16	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	45.794.262,10	294.415,75	-	524.401,86	46.613.079,71

BANCO BRADESCO S.A.

FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
840.499,07	-	-	9.116,31	849.615,38	1,0846%	7,7315%
Quantidade de cotas:		328.043,8193	Valor da cota (29/07/16):		2,589945	

FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III, alínea a		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.388.920,31	-	-	73.611,70	4.462.532,01	1,6772%	14,7459%
Quantidade de cotas:		1.573.494,6510	Valor da cota (29/07/16):		2,836064	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.039.653,91	-	567.904,35	70.711,44	6.542.461,00	1,0077%	8,4433%
Quantidade de cotas:		3.498.803,710	Valor da cota (29/07/16):		1,869914	

FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.449.048,79	-	-	16.438,02	1.465.486,81	1,1344%	7,9274%
Quantidade de cotas:		160.158,5570	Valor da cota (29/07/16):		9,150225	

FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5						
Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III, alínea a			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
10.011.808,76	666.088,28	-	117.030,46	10.794.927,50	1,1627%	10,0569%
Quantidade de cotas:		8.293.572,0514	Valor da cota (29/07/16):		1,301602	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.					
JULHO/16	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	23.729.930,84	666.088,28	567.904,35	286.907,93	24.115.022,70



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C53-7)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
14.437.747,82	1.033.430,13	-	173.465,15	15.644.643,10	1,1909%	9,9554%
Quantidade de cotas:		7.607.127,3340	Valor da cota (29/07/16):		2,056577	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
15.039.889,33	-	-	164.920,24	15.204.809,57	1,0965%	8,0067%
Quantidade de cotas:		5.019.792,053	Valor da cota (29/07/16):		3,028972	

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
17.139.702,78	-	58.001,27	176.286,14	17.257.987,65	1,0314%	8,4874%
Quantidade de cotas:		9.126.125,84	Valor da cota (29/07/16):		1,891053	

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.698.850,48	-	-	51.969,45	4.750.819,93	1,1060%	9,6121%
Quantidade de cotas:		3.065.320,003	Valor da cota (29/07/16):		1,549861	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.569.743,79	-	-	75.084,21	4.644.828,00	1,6430%	14,4660%
Quantidade de cotas:		2.393.732,880		Valor da cota (29/07/16):		1,940412

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)					
JULHO/16	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	55.885.934,20	1.033.430,13	58.001,27	641.725,19	57.503.088,25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C54-5)

FI BRASIL IMA-B 5 LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IMA-B 5	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.356.621,59	146.046,94	-	75.915,53	6.578.584,06	1,1909%	9,9554%
Quantidade de cotas:		3.198.802,696		Valor da cota (29/07/16):		2,056577

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP						
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.014.547,57	-	-	65.952,66	6.080.500,23	1,0965%	8,0067%
Quantidade de cotas:		2.007.446,828		Valor da cota (29/07/16):		3,028972



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FI BRASIL IRF-M1 TP RF						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
10.674.856,18	-	124.678,16	109.015,93	10.659.193,95	1,0314%	8,4874%
Quantidade de cotas:		5.636.644,73		Valor da cota (29/07/16):		1,891053

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IDKA IPCA 2A	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.000.883,52	-	-	33.189,87	3.034.073,39	1,1060%	9,6121%
Quantidade de cotas:		1.957.642,255		Valor da cota (29/07/16):		1,549861

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP						
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.				
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.110.294,02	-	-	34.673,66	2.144.967,68	1,6430%	14,4660%
Quantidade de cotas:		1.105.418,689		Valor da cota (29/07/16):		1,940412

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)					
JULHO/16	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	28.157.202,88	146.046,94	124.678,16	318.747,65	28.497.319,31

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
JULHO/16	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	84.043.137,08	1.179.477,07	182.679,43	960.472,84	86.000.407,56



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

BANCO ITAÚ S.A.

ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B 5		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
8.147.204,78	267.087,07	-	95.915,71	8.510.207,56	1,1727%	9,8800%
Quantidade de cotas:		379.197,44501	Valor da cota (29/07/16):		22,44268	

ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.817.841,57	-	-	36.424,72	2.854.266,29	1,2926%	15,5700%
Quantidade de cotas:		140.806,68125	Valor da cota (29/07/16):		20,27082	

ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI

Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
499.532,73	-	-	5.477,24	505.009,97	1,0964%	7,7900%
Quantidade de cotas:		13.828,9134	Valor da cota (29/07/16):		36,51841	

ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI

Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IPCA + 6		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso IV, alínea a			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.803.867,26	-	-	130.948,20	7.934.815,46	1,6779%	14,9000%
Quantidade de cotas:		654.397,4232	Valor da cota (29/07/16):		12,12538	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM-1		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.318.968,48	-	-	63.093,46	6.382.061,94	0,9984%	8,3500%
Quantidade de cotas:		260.335,9654	Valor da cota (29/07/16):		24,51471	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.

JULHO/16	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	25.587.414,82	267.087,07	-	331.859,33	26.186.361,22



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS MÊS DE JULHO/16			
	Fundo de Investimento	Saldo (R\$) 29/07/2016	% do P.L. do R.P.P.S
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	15.911.218,59	8,6987%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	8.652.361,44	4,7303%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	4.471.074,85	2,4443%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	5.692.923,12	3,1123%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	11.885.501,71	6,4978%
	TOTAL	46.613.079,71	25,4835%
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	849.615,38	0,4645%
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	4.462.532,01	2,4397%
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1.465.486,81	0,8012%
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	6.542.461,00	3,5768%
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	10.794.927,50	5,9016%
	TOTAL	24.115.022,70	13,1837%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 53-7	15.644.643,10	8,5530%
	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 54-5	6.578.584,06	3,5965%
	22.223.227,16	12,1495%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 53-7	15.204.809,57	8,3125%
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 54-5	6.080.500,23	3,3242%
	21.285.309,80	11,6367%	
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 53-7	17.257.987,65	9,4350%
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 54-5	10.659.193,95	5,8274%
	27.917.181,60	15,2624%	
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 53-7	4.750.819,93	2,5973%
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 54-5	3.034.073,39	1,6587%
	7.784.893,32	4,2560%	
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 53-7	4.644.828,00	2,5393%
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 54-5	2.144.967,68	1,1727%
6.789.795,68	3,7120%		
TOTAL	86.000.407,56	47,0166%	
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	8.510.207,56	4,6526%
	ITAÚ INSTITUCION RF PRE FIXADO LP FICFI	2.854.266,29	1,5604%
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	505.009,97	0,2761%
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	7.934.815,46	4,3380%
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	6.382.061,94	3,4891%
	TOTAL	26.186.361,22	14,3161%
TOTAL	182.914.871,19	100,0000%	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L. EM 29 DE JULHO DE 2016			
Instituição Financeira	Disponível em Conta Corrente	Investimentos e Aplicações	Total Geral
BANCO DO BRASIL	-	46.613.079,71	46.613.079,71
BRADESCO	-	24.115.022,70	24.115.022,70
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C nº 53-7	57.503.088,25	57.503.088,25
	C/C nº 54-5	28.497.319,31	28.497.319,31
	TOTAL		86.000.407,56
BANCO ITAÚ	-	26.186.361,22	26.186.361,22
TOTAL	-	182.914.871,19	182.914.871,19



Prefeitura Municipal de Louveira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JULHO/16

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 29/07/2016	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 29/07/2016	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 29/07/2016
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	7.445.740.477,31	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,97944	8.038.262,32	15.911.218,59
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	5.364.607.447,96	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	1,71740	5.038.063,42	8.652.361,44
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	355.392.169,01	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,50883	2.963.277,83	4.471.074,85
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.883.872.588,62	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	13,13750	904.700,69	11.885.501,71
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.019.927.733,65	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	1,64370	3.463.470,80	5.692.923,12
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	179.409.724,02	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	2,58994	328.043,82	849.615,38
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	626.947.142,42	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III, alínea a	2,83606	1.573.494,65	4.462.532,01
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	227.641.654,14	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	1,30160	8.293.572,05	10.794.927,50
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	632.871.881,53	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,86991	3.498.803,71	6.542.461,00
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	6.069.540.839,85	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	9,15022	160.158,56	1.465.486,81
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP	5.389.170.257,20	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,05658	10.805.930,03	22.223.227,16
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	9.339.414.827,38	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,89105	14.762.770,57	27.917.181,60
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	2.086.605.453,02	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	3,02897	7.027.238,88	21.285.309,80
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	3.861.430.419,05	Renda fixa	IDKA IPCA 2A	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,54986	5.022.962,26	7.784.893,32
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	1.051.895.772,69	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,94041	3.499.151,57	6.789.795,68
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	2.150.711.919,93	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	22,44268	379.197,45	8.510.207,56
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	108.131.097,77	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	20,27082	140.806,68	2.854.266,29
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	7.821.945.226,89	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	36,51841	13.828,91	505.009,97
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	754.288.682,39	Renda fixa	IPCA + 6	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	12,12538	654.397,42	7.934.815,46
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	170.388.404,68	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	24,51471	260.335,97	6.382.061,94
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INVESTIDO (R\$)		29/07/2016			182.914.871,19			
TOTAL - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		29/07/2016			182.914.871,19			



Prefeitura Municipal de Louveira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE JULHO/16

ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"			
Alocação:	Até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	15.911.218,59	8,698701	0,213696
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	4.471.074,85	2,444347	1,258068
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	6.542.461,00	3,576779	1,033773
FI BRASIL IMA-B 5 LP	22.223.227,16	12,149492	0,412368
FI BRASIL IRF-M1 TP RF	27.917.181,60	15,262390	0,298918
FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	7.784.893,32	4,256020	0,201606
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	6.789.795,68	3,711998	0,645482
ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	8.510.207,56	4,652551	0,395693
ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	2.854.266,29	1,560434	2,639635
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	6.382.061,94	3,489089	3,745596
TOTAL	109.386.387,99	59,801801	

ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"			
Alocação:	Até 30% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.		
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14		
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13		
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	8.652.361,44	4,730267	0,161286
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	5.692.923,12	3,112335	0,558169
FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	849.615,38	0,464487	0,473561
FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1.465.486,81	0,801185	0,024145
FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	21.285.309,80	11,636730	1,020093
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI	7.934.815,46	4,337983	1,051960
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	505.009,97	0,276090	0,006456
TOTAL	46.385.521,98	25,35908	



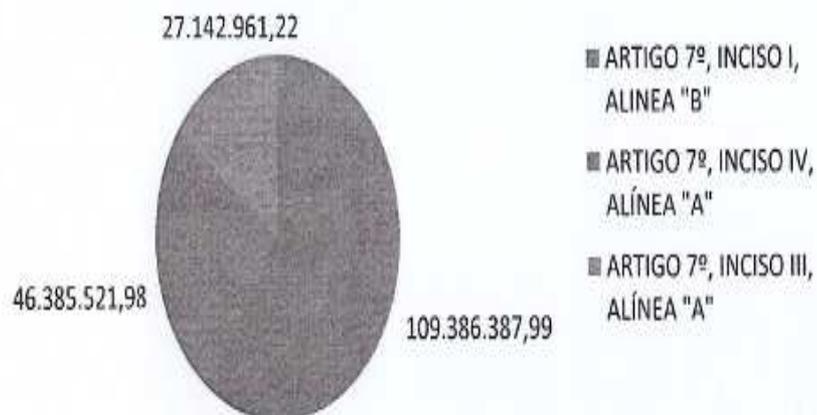
Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"			
Alocação:	Até 80%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.	
	Até 25%	do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14	
	Até 20%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13	
	Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	11.885.501,71	6,497832
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	4.462.532,01	2,439677
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	10.794.927,50	5,901613
	TOTAL	27.142.961,22	14,839122

	TOTAL ALOCADO (R\$)	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	109.386.387,99	59,8018
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	46.385.521,98	25,3591
ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	27.142.961,22	14,8391
TOTAL	182.914.871,19	100,0000

TOTAL ALOCADO (R\$) - JULHO/16



Nota explicativa: Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

JULHO/2016		
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	59,8018%
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III)	Até 80%	14,8391%
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV)	Até 30%	25,3591%



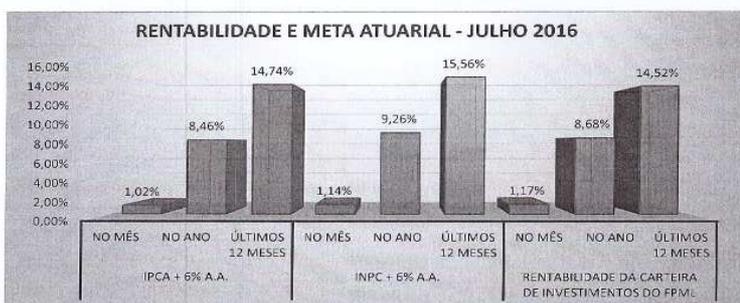
Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

COMPARATIVO DE RENTABILIDADES E ÍNDICES
MÊS DE JULHO/16

RENTABILIDADE DA CARTEIRA X META ATUARIAL

MÊS DE JULHO/16								
INDICATIVOS DE META ATUARIAL						Rentabilidade da Carteira de Investimentos do FPML		
IPCA + 6% a.a.			INPC + 6% a.a.					
No mês	No ano	Últimos 12 meses	No mês	No ano	Últimos 12 meses	No mês	No ano	Últimos 12 meses
1,02%	8,46%	14,74%	1,14%	9,26%	15,56%	1,17%	8,68%	14,52%



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

RENTABILIDADE DA CARTEIRA X INDICADORES DE PREÇOS DE MERCADO

JULHO/2016									
CARTEIRA FPML		IPCA - IBGE		INPC - IBGE		IGP-M - FGV		IPC - FIPE	
No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano
1,17%	8,68%	0,52%	4,96%	0,64%	5,76%	0,18%	6,10%	0,35%	5,38%



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

RENTABILIDADE DA CARTEIRA X ÍNDICES DE RENTABILIDADE

ACUMULADO ATÉ JULHO/2016								
(% ACUMULADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.016)								
CARTEIRA FPML	CDI	POUPANÇA	IBOVESPA	IMA GERAL	IMA B	IMA B 5	IDKA IPCA 2A	IRF-M1
8,68%	7,90%	4,69%	32,20%	14,74%	19,06%	10,15%	9,56%	8,53%

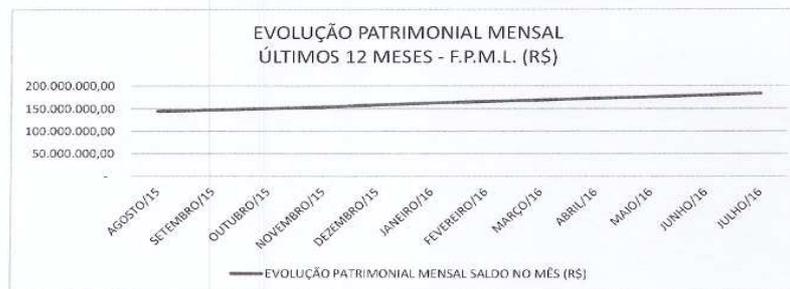


Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

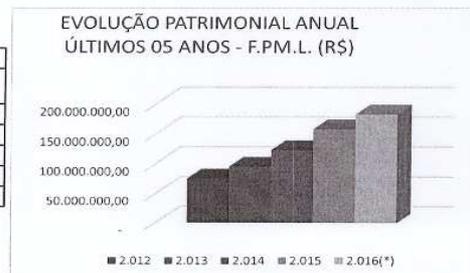
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL - F.P.M.L.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL	
MÊS	SALDO NO MÊS (R\$)
AGOSTO/15	144.605.649,59
SETEMBRO/15	147.241.764,71
OUTUBRO/15	150.680.723,67
NOVEMBRO/15	153.615.031,39
DEZEMBRO/15	158.265.020,27
JANEIRO/16	162.637.980,18
FEVEREIRO/16	165.795.476,82
MARÇO/16	168.931.562,91
ABRIL/16	172.681.526,60
MAIO/16	175.638.803,79
JUNHO/16	179.154.744,84
JULHO/16	182.914.871,19



EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL	
EXERCÍCIO	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)
2.012	75.353.709,68
2.013	95.237.397,03
2.014	123.207.684,61
2.015	158.265.020,27
2.016(*)	182.914.871,19

(*) O saldo do exercício de 2.016, refere-se ao mês de Julho/16.





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SALDO DAS APLICAÇÕES - F.P.M.L. MÊS DE JULHO/16					
Instituição Financeira	Saldo Anterior (30/06/16)	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual (29/07/16)
BANCO DO BRASIL	45.794.262,10	294.415,75	-	524.401,86	46.613.079,71
BRADESCO	23.729.930,84	666.088,28	567.904,35	286.907,93	24.115.022,70
C.E.F.	84.043.137,08	1.179.477,07	182.679,43	960.472,84	86.000.407,56
BANCO ITAÚ	25.587.414,82	267.087,07	-	331.859,33	26.186.361,22
TOTAL	179.154.744,84	2.407.068,17	750.583,78	2.103.641,96	182.914.871,19



Louveira, 23 de agosto de 2.016

Rita Celeste Dias Chamani
Presidente do Comitê de Investimentos

Monique Fernandes Bayer
Membro

Luzinete Dias de Carvalho
Membro

João Niero
Membro

Vanda Costa Estabile
Membro

OUIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA
0800 77 222 45
(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR
OUIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 08/08/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 05/09/2016 para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
AXM1777	S450015529	61220	26/07/2016	191,54	DXE6715	S450015583	61220	26/07/2016	191,54
GLQ6300	S450015526	61220	26/07/2016	191,54					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 20/07/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 05/09/2016 para interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FMD2971	S450017054	54521	18/05/2016	127,69	ELT2995	S450015113	73662	21/05/2016	85,13
EDR0876	S450010232	55250	22/05/2016	85,13	ENT5232	S450010233	55250	22/05/2016	85,13
NJD6998	S450010234	55250	22/05/2016	85,13	BGG4763	S450010235	55250	22/05/2016	85,13
BTK1601	S450010236	55250	22/05/2016	85,13	CTO7393	S450010237	55250	22/05/2016	85,13
FMN3609	S450013855	51852	22/05/2016	127,69	FMN3609	S450013856	51851	22/05/2016	127,69
CBZ4838	S450013858	51851	22/05/2016	127,69	CBZ4838	S450013859	51852	22/05/2016	127,69
EDO8281	S450013861	51851	22/05/2016	127,69	EDO8281	S450013862	51852	22/05/2016	127,69
DNB4062	S450013541	51851	22/05/2016	127,69	ENS7123	S450013542	51851	22/05/2016	127,69
CQR7886	S450013860	51851	22/05/2016	127,69	FBB9444	S450013857	73662	22/05/2016	85,13
DHW2838	S450015151	51851	22/05/2016	127,69	FIQ5815	S450014061	73662	24/05/2016	85,13
DSW5875	S450017057	57380	24/05/2016	191,54	FBR3692	S450017059	51851	24/05/2016	127,69
EKZ5162	S450014062	51851	24/05/2016	127,69					



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016
30/8/2016

EXPEDIENTE

LEITURA

• Aprovada a Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 16.8.2016

PROJETO DE LEI Nº 24/2016

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EMPRESAS, CONDENADAS EM PROCESSOS CRIMINAIS, DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU CELEBRAREM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Ficam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações as empresas e os seus sócios ou proprietários condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

Art. 2º O sócio ou proprietário de empresa condenada somente poderá participar novamente de licitação ou celebrar contrato com a Administração Pública Municipal mediante a apresentação de comprovante de certidão negativa cível e criminal.

Art. 3º Outras disposições necessárias ao cumprimento desta norma serão definidas em regulamentação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 15 de agosto de 2016.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 24/2016 - JUSTIFICATIVA

Existem precedentes e entendimento favorável do Judiciário sobre a possibilidade do Vereador legislar sobre matéria relativa a contratos e licitações, sendo assim este Projeto é CONSTITUCIONAL.

Segundo o teor da decisão do TJSC sobre a ADIN 2014043556-7, o Desembargador Relator, acompanhado de forma unânime pelos demais integrantes do Órgão Especial, os Vereadores têm competência para legislar sobre licitações e contratos (decisão em anexo).

O entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina julgou improcedente ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Prefeitura contra a Lei Municipal nº 3.714/2014, de autoria de vereador do município de Brusque, SC, que trata de normas sobre a realização de licitação e contratação. No voto de desembargador desse Excelso Tribunal, lê-se que a lei de lavra do vereador não fere a competência federal, nem usurpa iniciativa privativa do Executivo

Municipal, dispondo sobre critérios e diretrizes relativas à contratação...

Na decisão unânime de todos os julgadores, compete ao Legislativo, disciplinar de forma concorrente com o Executivo, matéria sobre licitações e contratos, considerando assim inválido o veto do Prefeito.

Com esse embasamento, apresento este Projeto de Lei que acompanha o momento de aprimoramento dos mecanismos de controle e repressão da má conduta de empresas que se aproveitam das brechas da lei para participar de contratos e licitações embora tenham cometido crimes em condutas inconciliáveis com o que se espera de quem deseja participar do processo de gestão pública oferecendo serviços ou materiais. A minha iniciativa acompanha outras de semelhante teor, inclusive no Congresso Nacional, todas em tramitação.

Entendo que o Município de Louveira deve seguir essa importante modernização legislativa através do maior rigor no tratamento dessas empresas, haja vista as brechas da legislação de licitações e contratos atualmente matéria, aliás, que tem sido alvo das iniciativas legislativas em diferentes municípios do Brasil e por legisladores do Congresso Nacional. Com certeza este Projeto irá contribuir para aprimorar os mecanismos de seleção dos participantes de certames licitatórios, beneficiando inclusive a Administração Pública que poderá ter maior certeza de que seus contratados não têm má índole nem histórico de crimes, beneficiando por outro lado os que têm o justo merecimento de participarem, indiretamente, da gestão pública como fornecedores ou prestadores de serviços.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 25/2016

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA “RESPONSABILIDADE SOCIAL BOMBEIRO MIRIM”, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Luiz Rosa.

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo implantar e regulamentar o Programa “Responsabilidade Social Bombeiro Mirim”, no Município de Louveira, através de atividades sistemáticas do referido programa, para que haja implantação de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, que indicará a unidade que desenvolverá esse programa.

Art. 2º O Programa “Responsabilidade Social Bombeiro Mirim” será desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar em conjunto com a Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretária Assistência Social, e terá como objetivo a inclusão social e a busca do desenvolvimento da cultura preventivista para crianças e adolescentes, oriundos de famílias de baixa renda e moradoras de locais considerados áreas de risco social, de forma a contribuir com a educação e formação ética, moral e social deste público.

§ 1º O Programa “Responsabilidade Social Bombeiro Mirim” será ministrado por membros do Corpo de Bombeiros Militar, por educadores físicos cedidos pela Prefeitura Municipal de Louveira, através de atividades desempenhadas na sede do Corpo de Bombeiros Militar, que desenvolverá esse programa e em local cedido pela Prefeitura Municipal de Louveira.

§ 2º Os trabalhos desempenhados no Programa “Responsabilidade Social Bombeiro Mirim” serão direcionados ao público alvo de acordo com as discriminações abaixo mencionadas:

- I - aplicação de instruções para crianças de 08 a 12 anos;
- II - aplicação de instruções para pré-adolescentes de 13 a 15 anos;
- III - aplicação de instruções para pais de alunos;

IV - aplicação de instruções para professores de disciplinas diversas para atuarem como suporte na prevenção em suas respectivas áreas.

§ 3º São requisitos para o ingresso no Programa “Responsabilidade Social Bombeiro Mirim”:

I - possuir idade entre 09 e 15 anos de idade;

II - Ser alfabetizado;

III - Ser preferencialmente criança ou adolescente oriundo de família de baixa renda e moradoras de locais considerados áreas de risco social;

IV - possuir autorização por escrito dos pais ou responsáveis, para frequentar o curso e deslocar-se para fora das dependências do quartel quando necessário e devidamente acompanhado.

Art. 3º Cabe, à Prefeitura Municipal de Louveira, fornecer o transporte dos alunos, bem como os materiais necessários à aplicação dos programas previstos nesta Lei, tais como: materiais didáticos, uniformes, folders, banners e o lanche para os alunos assistidos.

Parágrafo único. A Secretária de Assistência Social poderá promover campanhas que visem a obtenção de patrocínio, doações e de parcerias, obrigando-se a estas entidades a apresentar aos parceiros, a cada ano, a prestação de contas do que lhe foi confiado para a realização dos eventos.

Art. 4º A implementação do Programa pelo Poder Executivo deverá ser precedida da análise de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo as despesas decorrentes da aplicação desta Lei estar previamente previstas na lei orçamentária do ano em que for implementado o Programa.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 25 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 25/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores, submeto à apreciação dos nobres pares, projeto de lei anexo, o Programa “Responsabilidade Social Bombeiro Mirim”, um Programa desenvolvido pelos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, que tem como objetivo a inclusão social e a busca do desenvolvimento da cultura prevencionista da instituição para crianças e adolescentes oriundos de famílias de baixa renda e moradoras de locais considerados áreas de risco social, de forma a contribuir com a educação e a formação ética, moral e social deste público.

Vários outros temas são trabalhados, entre eles, a defesa ambiental com aulas sobre a importância da preservação do meio ambiente, a realização de campanhas de reciclagem e a participação em eventos afins, como na época de queimadas.

O programa também incentiva a valorização da convivência familiar, escolar e social, por meio da criação de condições para elevação da autoestima, o exercício da cidadania, o cumprimento voluntário dos deveres e do exercício dos direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, o cooperativismo e a solidariedade, a conscientização sobre os princípios de hierarquia e de disciplina militar, por meio do desenvolvimento do respeito e da responsabilidade necessária para o convívio em sociedade.

O Programa, acrescenta ainda, a esta proposta, o fornecimento de informações relativas a noções de atividades típicas de Bombeiro Militar, como atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, salvamento (aquático, terrestre, altura), meio ambiente e defesa civil, assim como a promoção visitas técnicas à patrimônios históricos, cidadania e civismo, disseminando uma cultura prevencionista entre os participantes.

O Corpo de Bombeiros Militar é uma instituição prestadora de serviços que detém a confiança, o apoio e o respeito da comunidade. Nas pesquisas de opiniões realizadas sobre a credibilidade em profissões, a profissão Bombeiro sempre se destaca positivamente. Como exemplo, podemos citar a 8ª edição da Pesquisa “Marcas de Confiança” (Trusted Brands) 2009, da Revista Seleções, que aponta como de maior credibilidade do Brasil a profissão Bombeiro, com 97% de aceitação. Portanto, o Corpo de Bombeiros Militar é uma instituição que possui características ideais para trabalhar com um projeto social de tamanha abrangência.

Ao longo de sua vida institucional, o Corpo de Bombeiros Militar sempre esteve integrado com os mais diversos segmentos comunitários. Esta integração tem levado a Corporação a participar, contínua e intensamente, da vida da gente paulista, em todos os seus aspectos. Fortalecer esta aproximação e aumentar o conhecimento da comunidade a respeito da corporação e sobre o melhor aproveitamento de seus serviços é um dos objetivos buscados com os variados e excelentes instrumentos que podem e devem ser plenamente utilizados.

Com o projeto, estreitamos os laços de integração entre o Corpo de Bombeiro Militar e a comunidade.

O projeto se justifica, também, pelo seu objetivo principal que é educar preventivamente o adulto de amanhã, visando à diminuição de acidentes, principalmente domésticos, causados por fatores adversos, os quais de certo modo podem ser evitados se determinadas atitudes preventivas forem tomadas, além de contribuir com a educação e formação ética, moral e social deste público, que convivendo dentro de um ambiente onde prevalece a hierarquia e disciplina, o respeito e a camaradagem e outros valores importantes para a formação de qualquer pessoa, usufrui desta convivência para seu próprio bem.

No Programa Bombeiro Mirim, além da divulgação da cultura de prevenção do Corpo de Bombeiros Militar, vários outros temas são trabalhados, entre eles, a defesa ambiental com aulas sobre a importância da preservação do meio ambiente, campanhas de reciclagem, participação em eventos afins, como na época de queimadas, etc.; a cidadania com o respeito às leis e instruções para o conhecimento e manifestação do direito de cada um; os aspectos sociais, com a interação, organização das turmas e com as atividades esportivas e de lazer; o combate às drogas e à violência, com instruções específicas sobre o tema.

Dado aos argumentos supracitados e, em virtude da relevância do assunto, encaminho aos nobres pares, o presente Projeto Lei, que após regular tramitação seja deliberado e apreciado na devida forma regimental.

Confiante nos Nobres Pares agradeço com antecipação a aprovação deste.

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 26/2016

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL E PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE CÂNCER EM TRATAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Art. 1º Fica assegurado o atendimento preferencial e prioritário para portadores de câncer em tratamento em todos os estabelecimentos comerciais e bancários do Município de Louveira/SP.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão estar com seus devidos caixas sinalizados e deles deverão constar o número desta Lei e data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 26 de agosto de 2016.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 26/2016 - JUSTIFICATIVA:

A Neoplasia Maligna, popularmente chamada de câncer, é uma doença grave que acomete grande parte da população Brasileira, é uma doença que possui uma alta taxa de fatalidade e a qual o tratamento é invasivo e muito difícil para o paciente, o qual o deixa extremamente debilitado, física e emocionalmente.

A lei de preferência das filas foi promulgada em 2000 oriundas do Projeto n.º 3.403/1992, revolucionando a sociedade brasileira em direitos a época, trouxe acessibilidade e inclusão ao rol de pessoas que já enfrentavam muitas dificuldades em sua vida cotidiana devido a inúmeras condições. Os primeiros a possuírem preferência foram às pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo. Foi uma lei criada em parcelas, ao qual

gradativamente iam se ampliando as medidas de acessibilidade e mobilidade aos diferentes grupos da sociedade, à medida que elas surgiam e à medida que a sociedade estivesse pronta para aceitá-las. Em 2003 foi promulgado o Estatuto do Idoso, possuindo vários direitos a esta faixa etária, reduziu a idade para uso da preferência em 5 anos, para a idade de 60 anos, onde conjuntamente com os demais benefícios concedidos aos cidadãos da terceira Idade, foi definido que a terceira idade iniciava-se aos 60 anos. Em 2015 foi promulgado o Estatuto da pessoa deficiente, que mais uma vez alterou a lei para incluir ao benefício da preferência da fila as pessoas obesas, onde a lei reconhecendo as dificuldades de acesso a estas pessoas a determinados serviços, instituiu uma série de medidas de acessibilidade.

Os portadores de neoplasia maligna possuem diferentes tipos de limitações, seja em virtude da doença, seja em virtude do tratamento. A Quimioterapia é um tratamento bastante invasivo ao corpo humano, que é bombardeado de radiação para eliminar as células com a neoplasia, o revés do tratamento é que o mesmo também elimina as células saudáveis levando a estado de fraqueza do corpo, sendo que por vezes o deslocamento deve se dar por várias vezes em um lapso temporal exíguo, sendo relevante a aprovação do atendimento preferencial e prioritário para os portadores na neoplasia. Pela expansão das medidas de acessibilidade as parcelas da população que dela necessitam, peço aos nobres Pares a aprovação do referido projeto.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 27/2016

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO”, PARA O PRÉDIO PÚBLICO ONDE ESTÁ INSTALADO O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE LOUVEIRA, LOCALIZADO NA RUA ARTHUR DE SOUZA SYGEL, Nº 478, JARDIM VERA CRUZ.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO”, o prédio público localizado na rua Arthur de Souza Sygel, nº 478, Jardim Vera Cruz, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 26 de agosto de 2016.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
(João Leite)
Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 27/2016

Trata-se de Projeto de Lei destinado a dar denominação oficial, ao título de homenagem, ao Centro de Reabilitação, neste município, denominando-o “CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO” tendo como objetivo principal, perpetuar o nome de Eleutério Bruno Malerba Filho conforme dados biográficos em anexo ao projeto.

Posto isto, requeiro ao Exmo. Senhor Presidente e nobres pares leitura e aprovação do presente projeto de lei, para na forma regimental propor sua aprovação e posterior envio ao Chefe do Poder Executivo para as medidas pertinentes.

Louveira, 26 de agosto de 2016

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
(João Leite)
Vereador

CURRÍCULO ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Filho de Eleutério Bruno Malerba e Maria de Lourdes Rodrigues Malerba.

Nascido em 22 de março de 1949 na cidade de São Carlos/ SP radicou-se em Louveira logo após concluir a Faculdade de Medicina da Unicamp, em 1978 adotou Louveira com o coração e a alma, quando dava-se início a sua atuação como médico em Louveira, no vizinho município de Vinhedo e mantinha ao mesmo tempo um consultório particular onde, com disposição e a força da sua juventude idealista, sempre desapegado das coisas materiais, atendia os menos favorecidos, fazendo da medicina um verdadeiro sacerdócio, procurando resgatar vidas.

Nos seus primeiros anos de trabalho na cidade, identificou-se com a população carente, principalmente os que precisavam de atendimento médico e não tinham como pagar.

Logo, Eleutério percebeu que poderia fazer mais por eles se tivesse autoridade política, motivo pelo qual o levou a candidatar-se a prefeito em 1982, quando seu bom coração era conhecido por toda cidade.

Em seu primeiro mandato, mesmo com o orçamento da cidade sendo pequeno não o impediu de dedicar-se aos carentes, construindo escolas, creches, postos de saúde e loteamento populares.

Voltou a comandar a cidade por mais três vezes, atesto absoluto de aprovação pelos louveirenses: 1993-1996, 2005-2008, 2009 à 2012.

Eleutério Bruno Malerba Filho, faleceu em 18 de janeiro de 2012 aos 62 anos.

MOÇÃO Nº 31/2016

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELA PASSAGEM DO DIA DOS ESCRITORES LOUVEIRENSES, E PELO LANÇAMENTO DA II COLETÂNEA DA ACADEMIA LOUVEIRENSE DE LETRAS E ARTES – ALLA. (APROVADA)

CONSIDERANDO, que o DIA DO ESCRITOR LOUVEIRENSE, é comemorado anualmente no dia 22 de agosto, instituído através da Lei Municipal de nº 2011, cujo patrono é o Escritor Synésio Ascêncio;

CONSIDERANDO, que para comemorar o evento proposto escolheu-se o dia 22 de agosto, data de falecimento do Escritor Synésio Ascêncio, marcante figura em diversos segmentos de nossa sociedade e das letras;

CONSIDERANDO, que a atividade literária floresce em nossa cidade, com o trabalho de diversos escritores e recentemente com a criação da Academia Louveirense de Letras e Artes – ALLA, de modo que se justifica a instituição do Dia do Escritor Louveirense;

CONSIDERANDO, que hoje a referida Academia conta com vários escritores e artistas, totalizando 38 membros, sendo que já foram lançados 3 livros e no dia 27 de agosto de 2016, aconteceu o lançamento da II Coletânea de seus membros acadêmicos;

CONSIDERANDO, que o Escritor, comumente, bate com a face em muros e com o dedão em pedregulhos maiores do que meteoros. E, tais condições não acontecem por distração, pelo contrário, acontecem, pois os Escritores são viciados em observar, atentamente, o mundo a sua volta;

CONSIDERANDO, que os Escritores, enquanto caminham sobre a corda bamba, estão atentos às sutilezas que, muito dificilmente seriam vistas por médicos, advogados, mecânicos...;

CONSIDERANDO, que ser escritor é, diariamente, quase ser atropelado por ônibus visíveis até do espaço e, quando tragédias desse tipo envolvem tais profissionais, saiba que não ocorrem por desconhecimento das leis de trânsito, nada disso, em 99% dos casos nos quais escritores são atropelados, morrem observando atentamente a garota que enquanto fala sem respirar, quase de forma imperceptível, pisca mais vezes do que um ser humano comum;

CONSIDERANDO, que os Escritores enxergam as entrelinhas das entrelinhas do dia a dia e pescam, com maestria as miúdas ações capazes de desencadear os mais grandiosos sentimentos. Eles são capazes de ouvir falas que nem sequer foram ditas e de escrever diálogos que fazem com que os leitores sintam-se grampeados e internamente filmados;

CONSIDERANDO, que a mais importante característica do escritor não genérico é a capacidade de reconhecer e de colocar “peculiaridades universais” no papel;

Ser Escritor é, todo dia, com a graça das palavras, homenagear a beleza dos simples e dos pequenos atos. Sem esquecer que o simples está muito longe de ser sinônimo do óbvio. O Escritor de verdade é aquele que, quando perde um rascunho, sente vontade de morrer, pois sabe a dor e a delícia de parir cada nova frase. Isso mesmo, o Escritor, antes mesmo de pensar em filhos, já sonha com livros.

Parabenizo a todos os Escritores de verdade, dos que escrevem em guardanapos até aqueles que escrevem Best-Sellers. Dos que deságuam tinta no papel até os que nascem em forma de pixel. Minha singela homenagem a todos vocês caros Escritores por natureza.

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Aplausos e Congratulações** aos Escritores Louveirenses, e membros da Academia Louveirensis de Letras e Artes – ALLA, representados pelo seu atual presidente Samuel Moscospki.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 30 de agosto de 2016.

SÔNIA MARIA TARALLO CRUZ
Vereadora

INDICAÇÕES

Nº 568/2016 - Solicita medidas cabíveis e necessárias no sentido de efetuar desapropriação para alargamento da Rua HELENA CESTAROLI LOURENÇON e construção de nova ponte sobre o córrego dos passarinhos, no Bairro Cestaroli.
Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 569/2016 - Solicita que seja disponibilizado espaço no “site” oficial da Prefeitura Municipal para divulgar Animais disponíveis para adoção no Canil Municipal.
Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 570/2016 - Solicita que seja construído Velório Municipal no bairro Santo Antonio.
Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 571/2016 - Solicita que seja realizado estudo para envio a esta Casa de Projeto Lei que crie o “Programa Bombeiro Mirim” em nosso município conforme minuta anexa.
Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 572/2016 - Solicita que seja demarcado nas área de estacionamento da cidade Vagas para Bicicletas devendo nesse local ser chumbado no solo alça de ferro para que os ciclistas possam prender sua “bikes” com cabo de segurança.
Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 573/2016 - Solicita medidas cabíveis e necessárias para instalação de iluminação pública adequada, na Rodovia Romildo Prado Km 0,5 , desde a rodovia até a portaria da empresa EBZVAZ.
Autoria: Vereador Estanislau Steck

Nº 574/2016 - Solicita providências sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino.
Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 575/2016 - Solicita que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de providenciar uma cobertura na Bica de Água Potável existente no Bairro Santo Antonio, bem como determinar que seja realizada mensalmente a análise da qualidade da água por laboratório responsável.
Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 576/2016 - Solicita que sejam tomadas as medidas necessárias para a inclusão do tema direitos humanos na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino.
Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 577/2016 - Solicita providências para que a 4ª Festa das Tradições Nordestinas tenham preços mais acessíveis à população nas comidas típicas e bebidas em geral.
Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz
Assinatura de Apoio: Vereador Estanislau Steck

Nº 578/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências sobre a disponibilidade na forma digital, dos resultados dos exames e laudos laboratoriais na Rede Municipal de Saúde.
Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 579/2016 - Solicita providências sobre a obrigatoriedade de realização das manobras de Ortoloni e de Barlow ou “Teste do Quadril” nos recém- nascidos no Município de Louveira.
Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 580/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a utilização dos espaços públicos de publicidade para campanhas educativas sobre atos de violência contra a mulher.
Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 581/2016 - Solicito que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através da Secretaria competente, para aquisição de camas infantis conhecidas como “SONEQUINHAS”, para disponibilização das unidades educacionais com período integral de nosso município; às creches, berçários, EMEIS e EMEFs.
Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 582/2016 - Solicita providências no sentido de que seja efetuada a substituição de poste de madeira por de concreto, na Rua Geraldo Burck, próximo ao número 587, no Residencial Burck.
Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 583/2016 - Solicita providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja implantada na Rua Dalvo Luiz Martins Cruz, próximo ao número 541, uma faixa de pedestre para melhor segurança dos pedestres e de todos que se dirigem ao Complexo Esportivo.
Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 584/2016 - Solicita providências para que o Município de Louveira alugue uma casa de apoio na cidade de Barretos- SP, próximo ao Hospital de Câncer, para que o município disponha de um local adequado para receber os pacientes de Louveira que precisam de tratamento oncológico (Câncer).
Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz
Assinatura de Apoio: Vereador Estanislau Steck

Nº 585/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja ampliado o parquinho localizado na “Praça da Bica”, no bairro Santo Antônio, neste município.
Autoria: Vereadora Sonia Maria Tarallo Cruz

Nº 586/2016 - Solicita providências no sentido de que seja instalado um parque infantil, bem como uma academia ao ar livre, no bairro Altos da Colina, neste município.
Autoria: Vereadora Sonia Maria Tarallo Cruz

Nº 587/2016 - Solicita providências, através da Secretaria competente, para realização de um Convênio com a FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, através do Serviço Social da Indústria de São Paulo (Sesi-SP) para a instalação de um Clube Esportivo - com o Programa Atleta do Futuro e também uma escola de Ensino Fundamental e Médio em período integral - Sistema Sesi-SP de Ensino; atendendo assim a demanda em nosso município.
Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 588/2016 - Solicita a construção de um COMPLEXO ESPORTIVO com quadra de esportes, campo de futebol, playground e academia ao ar livre no bairro Monterrey.
Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 589/2016 - Solicita a construção de uma nova CRECHE no bairro Monterrey.
Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 590/2016 - Solicita providências no sentido de que seja disponibilizado um espaço destinado a pratica de esportes radicais (motocross, bicicross e skate) no Parque do Capivari.
Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 591/2016 - Solicita providências no sentido de realizar manutenção na tampa da boca de lobo existente na Rua Antônio Polozzi, em frente ao Nº 158, Bairro Quinta das Videiras.
Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 592/2016 - Solicita providências no sentido de realizar estudos para que os ônibus de faculdade e curso técnico passem pelo Bairro Parque dos Estados em Louveira.
Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 593/2016 - Solicita providências no sentido de realizar o nivelamento do asfalto com a tampa de inspeção de água pluvial, na Rua Cássio R. Melin, Bairro Quinta das Videiras.
Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 594/2016 - Solicita elaboração de Projeto de Lei visando conceder isenção de IPTU do ano de 2017 aos proprietários das casas atingidas pelas enchentes do ano de 2016.
Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira
Assinatura de Apoio: Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira, Estanislau Steck

Nº 595/2016 - REITERA A INDICAÇÃO nº 190/2014 de 18/03/2014, para solicitar a realização de obra de alargamento e pavimentação asfáltica da Rua Pedro Lourençon, Bairro Abadia, neste município.
Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 596/2016 - Solicita troca de lugar de três postes de concreto que se encontram no meio da rua e na passagem de pedestres da Rua Pedro Lourençon, em frente aos números 518, 560 e 460, Bairro Abadia, neste município.
Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 597/2016 - Solicita instalação de holofote no portão da EMEF Angelo Argenton Filho, Bairro Monterrey, neste município.
Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 598/2016 - Solicita providências no sentido de que seja incluído no itinerário do serviço de entrega de correspondências da Agência Louveira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o Bairro Abadia, neste município.
Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira
Assinatura de Apoio: Vereadores Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira, Estanislau Steck

Nº 599/2016 - Solicita construção de calçada de pedestres em ambos os lados da Avenida Nossa Senhora da Abadia, Bairro Abadia, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Assinatura de Apoio: Vereadores Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira, Estanislau Steck

Nº 600/2016 - REITERA A INDICAÇÃO nº 320/2016 de 10/05/2016, para solicitar providências no sentido de refazer parte da ponte caída durante as chuvas na Travessa Municipal Rio Acima, Passagem de Servidão/rua sem saída (descendo a Estrada Municipal Monterrey, entrada: após três lombadas no pé de manga, antes do Luiz Frezza à esquerda, via não pavimentada, passagem de servidão), Sítio São Luiz (Angelo Garcia), Sítio Palmeiras (Amaro Savietto e Seu Arlindo), Sítio Itália, nº 303 (Priscila Soave); finada Antonia Zemeniani Frezza (nona), Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 601/2016 - Solicita construção de quadra poliesportiva, parquinho e academia ao ar livre no Bairro Abadia, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Assinatura de Apoio: Vereadores Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira, Estanislau Steck

Nº 602/2016 - Solicita instalação de placa informativa: Travessa Municipal Rio Acima, Passagem de Servidão/rua sem saída (descendo a Estrada Municipal Monterrey, entrada: após três lombadas no pé de manga, antes do Luiz Frezza à esquerda, via não pavimentada, passagem de servidão), Sítio São Luiz (Angelo Garcia), Sítio Palmeiras (Amaro Savietto e Seu Arlindo), Sítio Itália, nº 303 (Priscila Soave); finada Antonia Zemeniani Frezza (nona), Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 603/2016 - Solicita a retirada de trechos dos seguintes endereços: Ruas Tangará, nº 434; Juruva, nº 500 e Cruzamento da Juruva com Pintassilgo, Bairro Arataba II, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 604/2016 - Solicita a retirada de podas de árvores de toda extensão da Rua Tangará e Cruzamento da Juruva com Pintassilgo, Bairro Arataba II, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016
30/8/2016

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2016

PROJETO DE LEI N.º 22/2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11 E INCISO II E ARTIGO 28, AMBOS DA LEI N.º 744, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1.984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 11 e inciso II, bem como o artigo 28, da Lei n.º 744, de 7 de fevereiro de 1.984, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Não se fará novo adiantamento, pelo prazo de 2 (dois) meses, salvo mediante justificativa prévia por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Finanças e Prefeito Municipal:

I – (...)

II – a quem, dentro de trinta dias úteis, a contar do recebimento da notificação, deixar de atendê-la para regularizar a prestação de contas.”

“Art. 28 O prazo para recolhimento do saldo será de 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 31 de agosto de 2016.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

SÔNIA MARIA TARALLO CRUZ
2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

AUTORIA: Mesa Diretora

(APROVADA)

Câmara Municipal de Louveira				
Estado de São Paulo				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado 2017				
Órgão: 02 - LEGISLATIVO				
Unidade: 02.01 - Câmara Municipal de Louveira				
Subunidade: 02.01.01 - Câmara Municipal de Louveira				
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.01.031.0067.1211 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA				
		Valores Orçados		
Elemento	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Totais da Classificação:		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.01.031.0068.2239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO				
		Valores Orçados		
Elemento	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.91.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	14	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	2.290.000,00	0,00	2.290.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	11	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		11.900.000,00	0,00	11.900.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.01.031.0068.2240 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRENSA				
		Valores Orçados		
Elemento	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	170.000,00	0,00	170.000,00
Totais da Classificação:		170.000,00	0,00	170.000,00
Totais na Subunidade:		18.070.000,00	0,00	18.070.000,00
Totais na Unidade:		18.070.000,00	0,00	18.070.000,00
Totais no Órgão:		18.070.000,00	0,00	18.070.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:		18.070.000,00	0,00	18.070.000,00



Câmara Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado 2017

Órgão: 02 - LEGISLATIVO				
Unidade: 02.01 - Câmara Municipal de Louveira				
Subunidade: 02.01.01 - Câmara Municipal de Louveira				
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.01.031.0067.1211 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Totais da Classificação:		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.01.031.0068.2239 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.18.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	14	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	2.290.000,00	0,00	2.290.000,00
3.3.90.48.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	11	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		11.900.000,00	0,00	11.900.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.01.031.0068.2240 - MANUTENCAO DO SERVICO DE IMPRENSA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	170.000,00	0,00	170.000,00
Totais da Classificação:		170.000,00	0,00	170.000,00
Totais na Subunidade:		18.070.000,00	0,00	18.070.000,00
Totais na Unidade:		18.070.000,00	0,00	18.070.000,00
Totais no Órgão:		18.070.000,00	0,00	18.070.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:		18.070.000,00	0,00	18.070.000,00

CONVITE SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 13.9.2016 (terça-feira), a partir 18h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

PORTARIAS

Número: 124/2016

Data: 31/08/2016

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON AUGUSTO BIZESTRE ORLATO, NO PERÍODO DE 5 DE SETEMBRO A 4 DE OUTUBRO DE 2016.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: <http://louveira.sp.leg.br> – (Legislativo / Documentos Administrativos).

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2016/CM

SOLICITAÇÃO Nº 106/2014/CM

PROCESSO Nº 134/2014/CM

OBJETO: Contratação de empresa certificadora credenciada para a prestação de serviços de auditorias de certificação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) com fundamento nas normas: ABNT NBR ISO 9001:2015 (Gestão de Qualidade), ABNT NBR ISO 14001:2015 (Gestão Ambiental) e OHSAS 18001:2007 (Saúde e Segurança do Trabalho), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 15/09/2016, entre 13h45min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 15/09/2016 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Fábio Dias Lima Filho

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 02/09/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br

OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA

0800 77 222 45

(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE OUVIDORIA



QUEIMADA É CRIME!

Estiagem (seca) é o resultado da redução ou ausência de chuvas previsto para uma determinada temporada.

Aumento do perigo de incêndios em matas e florestas

O ar fica mais seco aumentando o risco de problemas respiratórios

O fogo em florestas destrói habitats naturais, ocasionando a extinção de espécies (fauna e flora)

NÃO faça queimadas! Dúvidas quanto à destinação correta dos resíduos vegetais? Fale com a **Secretaria de Gestão Ambiental** F. 3878-9902.

SEMPRE existe uma alternativa!

Lei nº 2.414/2015 - Dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Louveira, estabelece penalidades e dá outras providências.





LIXO RECICLÁVEL

Todo reciclável coletado é destinado a uma cooperativa de reciclagem para triagem, gerando renda para dezenas de cooperados

Amassar as embalagens para ocupar menos espaço, e utilizar o saco verde em sua totalidade

Limpar as embalagens para evitar contaminação e proliferação de ratos, moscas e outros vetores

Materiais recicláveis especiais

Óleo de cozinha

Pilhas e baterias



Cartuchos de impressora

Eletrônicos

A coleta seletiva abrange 100% do território da cidade.

Se o saco verde estiver pela metade, aguarde até a próxima coleta. Assim você economiza e o meio ambiente agradece ☺

